

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 25**

**Reunião ordinária realizada a  
Quinze de dezembro de dois mil e  
dezasseis**

**SEIXAL**

**- ORIGINAL -**



set

10

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**  
**REALIZADA A 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis realizou-se pelas 15.20 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse, os senhores vereadores, Manuela Calado, Eduardo Rodrigues e Paulo Cunha chegarão brevemente. Vamos iniciar esta reunião, como habitualmente, com o período para a intervenção e esclarecimento da população.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor José António Santos Teixeira de Carvalho, morador na Avenida Manuel da Fonseca 67, 2º Esq. 2840-470 Seixal**, disse, sou o administrador do condomínio do prédio e venho expor a gravíssima infiltração de água que afeta o interior do prédio, sobretudo a garagem. Contactámos técnicos que nos aconselharam o isolamento da muralha do prédio e o piso da entrada, já gastámos 23.000€ desde há três anos. Continua a infiltrar-se muita água da via pública através da caixa de entrada da PT. Esta abriu a tampa, constatou que havia água a mais e iam tentar isolar a caixa. Entretanto disseram-nos que a manutenção da caixa poderá caber ao condomínio, e os funcionários da CMS disseram-nos que é uma zona crítica com problemas no terreno adjacente. Queremos saber o que podemos fazer porque já isolámos a muralha e o piso da frente, tudo o que vem da via pública e da caixa da PT não é da nossa responsabilidade, vai chover outra vez e os carros vão ficar danificados.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse, quem esteve presente da câmara? Já foi feita uma vistoria?

**O Senhor José Carvalho**, disse, sim foi feita pela área da habitação e houve um auto, está tudo documentado. Há quinze anos a CMS foi responsável pelo rebentamento de uma conduta do prédio ao lado, não assumiu essa responsabilidade e o prédio do lado também não. Isto poderá também ter influência na situação atual.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse, não temos aqui os processos nem os técnicos, a senhora vereadora Manuela Calado, que tem a competência sobre este assunto irá estudar o processo e agendará uma reunião com os senhores. É uma situação estranha dado ter sido feita uma impermeabilização.

**O Senhor José Carvalho**, disse, o problema está identificado, mas como se trata de uma caixa da PT temos receio de atuar. Pretendemos que alguém de direito nos diga o que fazer, estamos nesta situação há quatro anos e não conseguimos contactar diretamente a PT.



set P

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

**O Senhor Nélon Ramalho, morador na Avenida Luís de Camões, nº24, 1685-910 Famões,** disse, vinha saber o ponto da situação sobre o processo 8/G/96 – telas finais, relativo à AUGI C8, C9 e C10.

**O Senhor Nélon Parreira, morador na Avenida Libertadores de Timor Lorosae, nº3, 3º esquerdo, 2840-168 Torre da Marinha,** disse, vinha saber quando se resolve o problema dos estacionamento, passadeiras e pilaretes na Urbanização Quinta de Santa Rita. Os senhores vereadores Jorge Gonçalves e Joaquim Tavares conhecem a situação, estive cá na reunião de 23 de abril deste ano. Quando é que os dígitos para os moradores são distribuídos? A situação está cada vez pior, o terreno era relvado e agora é um riacho de lama junto à estação da Fertagus.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado,** disse, sou a responsável pela área das vistorias da habitação e vou identificar junto dos serviços competentes esta situação para que depois entrem em contacto com o condomínio do prédio. Penso que entre estas três partes, o meu gabinete, o condomínio e o serviço de vistorias encontraremos a solução podendo, eventualmente numa fase posterior, imputar a responsabilidade a terceiros.

**O Senhor Vereador José Gomes,** disse, sobre a distribuição dos dísticos de estacionamento aos moradores da Urbanização Quinta de Santa Rita, estamos a avaliar globalmente essa distribuição no concelho, mas o processo ainda não está terminado.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves,** disse, sobre o processo 8/G/96 já foi dado despacho sobre as telas finais, amanhã verei esta situação.

Sobre a Urbanização da Quinta de Santa Rita, logo que estejam terminadas as medições será lançada a adjudicação da obra já no início de janeiro. Houve o problema das garantias bancárias, isto é do âmbito administrativo e eventualmente judicial, mas certamente que no primeiro semestre de 2017 a obra estará terminada.

## **II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Tomada de posição: Pela reposição da circulação dos barcos da Transtejo e melhoria do serviço público de transportes

### **Tomada de Posição**

#### **Pela reposição da circulação dos barcos da Transtejo e melhoria do serviço público de transportes**

O transporte fluvial no Rio Tejo assume uma enorme e estratégica importância na mobilidade das populações da Área Metropolitana de Lisboa, que tem vindo, de há anos a esta parte, a ser posta em causa com a política seguida, assente na redução do número de trabalhadores e das ações de manutenção regular das frotas da TRANSTEJO, conduzindo a vários cortes na oferta de transporte, e à recorrente supressão de carreiras programadas, gerando uma enorme perda de fiabilidade na operação.

Em causa está a situação vivida pelos trabalhadores e utentes da TRANSTEJO, nos últimos dias, com a constante eliminação de carreiras, devido à paragem de várias embarcações, por falta de manutenção. No dia 5 de Dezembro, do total de vinte e dois navios afetos à TRANSTEJO só seis se encontravam operacionais.

Acresce a esta situação de degradação do serviço público de transportes, a necessidade da criação de um sistema tarifários que abarque a intermodalidade em toda a AML. Há que criar atratividade para uma utilização do serviço de transportes coletivos em detrimento da utilização da circulação individual. Apostar na qualidade deste serviço e na sua sustentabilidade só é possível através uma utilização integrada que permita reforçar a mobilidade em toda a AML. O passe social intermodal é o garante para uma verdadeira prestação do serviço público de transportes, integrando todos os



147 P

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

operadores e modos de transporte com um tarifário que responda às necessidades atuais, para estimular a sua utilização dos mesmos.

A Câmara Municipal do Seixal, reunida em Sessão Pública a 15 de dezembro de 2016, perante a gravidade que esta situação atinge, reivindica a tomada de medidas imediatas na TRANSTEJO, visando a superação desta inaceitável situação que priva do direito à mobilidade dos utentes do Transporte Público do Concelho do Seixal, nomeadamente:

1. Lançamento urgente das ações de manutenção necessárias, de modo a repor o nível de operacionalidade mínimo necessário e restabelecimento de um programa regular de manutenção das frotas que permita a fiabilidade e o cumprimento do serviço público de transporte fluvial da TRANSTEJO.
2. Alocação urgente, pela tutela, dos meios financeiros necessários à reposição do stock de peças e sobressalentes necessários às operações de manutenção, de modo a evitar a imobilização de navios por pequenas avarias.
3. Lançamento de um programa de admissão de pessoal e formação profissional, que reponha o número de trabalhadores necessários à operação e volte a permitir responder às necessidades diárias de manutenção, evitando a imobilização de embarcações.
4. A criação de um passe social intermodal, para circulação em toda a AML, que promova a atratividade na utilização dos transportes públicos em detrimento do transporte individual, que abranja todos os operadores e toda a população da AML, incluindo os parques de estacionamento de apoio.

**A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse, trazemos hoje uma tomada de posição, "Pela reposição da circulação dos barcos da Transtejo e melhoria do serviço público de transportes".

Trata-se de assinalar a falta de condições que a Transtejo oferece hoje e que afeta milhares de passageiros e o próprio comércio local, ainda há pouco houve um grave episódio. Se estivermos de acordo esta tomada de posição será posteriormente reportada ao senhor ministro do ambiente, que é quem tutela os transportes, no sentido de ser reposta a operacionalidade e o alargamento do horário do serviço ao público, que neste momento é muito reduzido. O senhor vice-presidente, Jorge Gonçalves, irá apresentar a tomada de posição.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, disse, saliento os seguintes aspetos:

Esta situação dos transportes fluviais tem de ser vista de forma integrada na ótica da mobilidade na área metropolitana de Lisboa; tem havido um desinvestimento constante nos transportes públicos nos últimos anos, sobretudo no transporte fluvial, que culminou com a rutura do dia 5 de dezembro em que dos 20 barcos que fazem a ligação entre o Seixal e Lisboa só 6 se encontravam operacionais. A isto acrescenta-se que o intervalo entre as ligações tem sido cada vez maior cifrando-se na média de 1h30.

Na sequência da denúncia desta situação pelos sindicatos houve uma reunião com o senhor ministro em que ficou patente o desinvestimento na Transtejo e na Soflusa desde há vários anos.

Está prevista a concentração da Transtejo e da Soflusa numa mesma empresa de transportes fluviais, mas só isto não basta, urge não só caracterizar a situação, mas também prover à manutenção da frota através do aumento dos meios financeiros para aquisição de peças bem como a admissão de mais pessoal. Também deverá ser analisada de forma integrada a situação do passe para toda a área metropolitana de Lisboa.

**O Senhor Vereador Luís Cordeiro**, disse, concordo inteiramente com esta tomada de posição, apenas acrescentaria ao ponto 4, que o passe social intermodal da AML cobrisse também os parques de estacionamento desses operadores fluviais, esses terrenos até eram públicos e foram-lhes cedidos em nome do interesse público.

**O Senhor Presidente da Câmara**, disse, vamos aceitar esta sugestão do senhor vereador Luís Cordeiro, faz todo o sentido até porque os parques de estacionamento junto às estações de comboio





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

set

ou barcos estão preenchidos apenas em cerca de 25 % da sua lotação, enquanto a área circundante está lotada de viaturas em cima dos passeios e nos mais variados locais do espaço público.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse, sobre a sugestão do vereador Luís Cordeiro, devo dizer que os parques já estão incluídos no custo dos passes, a questão é se em termos do passe intermodal esse estacionamento deverá ser gratuito.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, disse, a questão tem a ver com um passe para todos os operadores, que todos cubram a AML porque hoje não é assim. A partir do momento em que haja um passe intermodal poderá salvaguardar-se a situação do estacionamento.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, disse, este tema tem sido dos mais caros para mim, a articulação dos transportes e a reivindicação quanto à degradação continuada do serviço público de transportes. Estou perfeitamente de acordo com esta tomada de posição e felicito os proponentes pelo esforço acrescido sobre a linguagem utilizada, que muitas vezes inviabiliza a minha subscrição.

**O Senhor Presidente da Câmara**, disse, então alteraremos o ponto 4 no sentido da criação de um passe intermodal que abranja todos os operadores e incluindo todos os parques de estacionamento. A tomada de posição foi subscrita por unanimidade e dela daremos conta ao governo e à comunicação social.  
Passamos a outros pontos do período de antes da ordem do dia que os senhores vereadores entendam colocar.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, disse, há quase 15 dias aconteceu um evento que terá provocado o colapso do sistema informático da câmara. Recebi uma carta de um senhor diretor a explicar que tal se deveu à chuva. Se assim foi, e tendo em conta que o edifício é arrendado, não se deveria responsabilizar o senhorio?

Sei que foi encomendada uma sondagem, pelo executivo da CDU, sobre a recolha dos resíduos sólidos, que terá custado mais de 5.000€. Julgo que teria sido melhor utilizar essa verba para melhorar a recolha, já que toda a gente sabe que não tem corrido pelo melhor. Em todo o caso, e sem prejuízo da solicitação por escrito, o PS gostaria de ter acesso ao resultado da sondagem.

**O Senhor Vereador Luís Cordeiro**, disse, há cerca de 15 dias houve inundações em Corroios que tiveram honra de notícia nacional. Em 6 de fevereiro de 2015 realizou-se um fórum em Santa Marta do Pinhal em que se tinham anunciado medidas para pôr cobro ao problema das inundações na zona. Disse-se que as medidas se encontravam em fase de consulta pública e que brevemente seriam efetuadas no valor de 14.000€. Até hoje nada foi feito, mais importante que fazer o levantamento dos problemas é a execução das obras que os resolverão.

Sobre as obras do prolongamento do passeio ribeirinho do Seixal, tinha sido anunciado no fórum de final de outubro que a 1ª fase estaria concluída em um mês. Já passou mais de 50% do prazo anunciado e ainda não foi concluída a 1ª fase. Estavam previstos 231 dias para a conclusão total da obra, já passaram mais de 300 e ainda vamos na 1ª fase. Temos de ser mais rigorosos e exigentes com as obras públicas porque não me recordo de uma que tenha sido concluída dentro do prazo previsto.

Sobre a Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, o horário de funcionamento não coincide totalmente com o da Quinta da Fidalga onde se situa, o que não se compreende. Porquê fechar o museu ao domingo?

Os acessos ao museu não se encontram bem limpos, mantém-se, por exemplo, um vidro partido há imenso tempo. Mantém-se a mesma exposição desde a inauguração há seis meses. Qual o projeto para a Oficina?

Sobre o edifício inacabado no núcleo antigo de Arrentela, não tem sido cumprido o regulamento da recuperação dos núcleos antigos do Seixal. Houve pareceres técnicos desfavoráveis, mas que foram superiormente ignorados.



547 P

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, disse, dou as minhas felicitações aos candidatos já conhecidos às próximas eleições autárquicas no Seixal, o vereador Eduardo Rodrigues à câmara, e o vereador Samuel Cruz à Assembleia Municipal, desejando-lhes uma boa campanha.

Sobre esta *semana horribilis* para o executivo CDU, aconselho o vereador Samuel Cruz a refrear o seu entusiasmo porque o mal reflete-se na população.

Para Santa Marta do Pinhal, qual a solução? Há três mandatos que o problema se mantém.

A Aldeia de Natal não tem corrido bem, agradecia mais informações sobre ela.

Sobre o problema dos servidores informáticos questiono o executivo sobre as causas e as soluções.

Quanto às obras do passeio ribeirinho do Seixal, pergunto que soluções se procurarão encontrar para indemnizar os comerciantes pelos transtornos causados.

Sobre a auditoria à CMS, deixo à consideração do senhor presidente os comentários que lhe aprover dizer sobre o assunto.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse, venho pedir justificação para o facto de ainda não terem sido respondidos os requerimentos apresentados pelo PS ao executivo sobre, as fotocópias dos protocolos estabelecidos com o ministério da educação relativos ao pré-escolar; a proposta apresentada em reunião de câmara que violaria preceitos legais, requerimento apresentado há 36 dias; os esclarecimentos relativos ao PER, apresentado há 49 dias; e sobre a Casa do Educador na Amora, em que foi respondido que o processo se encontra em tramitação.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, disse, peço esclarecimento sobre o processo de difamação que o senhor presidente colocou e em que eu fui, esta semana, chamado a tribunal a depor como testemunha. A minha dúvida é a de que eu fui convocado na qualidade de vereador e membro do executivo.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, disse, sobre o processo colocado pelo senhor presidente ao eleito da assembleia municipal, José Carlos Pereira e mencionado pelo vereador Paulo Cunha, considero que há ilegitimidade porque está provado que o executivo revelou falta de interesse em avançar com a loja do cidadão e porque o órgão deveria ter deliberado sentir-se ofendido. Embora seja certo que esta última situação está de certo modo ultrapassada pelo testemunho dos vereadores da CDU.

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, disse, sobre os servidores informáticos, o problema foi originado por alterações climáticas, chuva e trovoadas, a que os servidores são muito sensíveis, mas não houve nenhuma infiltração de água.

Tivemos de adquirir uma peça na Holanda e houve que proceder com muita cautela para recuperar o conjunto das aplicações. Neste momento ainda se está a resolver o problema do correio eletrónico sem se colocar em causa o histórico dos emails.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, disse, o senhor vereador Luís Cordeiro apenas leu o boletim de fevereiro porque a verdade é que a obra foi realizada, houve intempéries em vários momentos do ano sem causarem problemas. No entanto, a obra da Rua Rui Grácio não resolveu tudo, esta intempérie foi muito forte e estamos a estudar outras soluções. Para a zona baixa de Corroios estamos a analisar, conjuntamente com os SMAS de Almada, a criação de lagoas de retenção para eliminar ou tentar minorar o problema já que as águas vêm de Almada e há solos impermeabilizados que originam a dificuldade de escoamento.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse, sobre este problema da informática, hoje em dia já não nos podemos compadecer com falhas da informática porque se trata de uma matéria muito sensível para qualquer organização. Deveria existir uma segurança acrescida, no caso de falha de um servidor deveria haver uma reserva e uma reserva da reserva, etc. Só se houvesse um problema tal que rebentasse com todos os servidores e mesmo assim deveria existir a previsibilidade para suprir a situação.



est C

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, disse, continuo com dúvidas sobre esta questão da avaria dos servidores. Se não foi água, foi trovoadas, neste caso dever-se-iam ter acautelado os controladores de corrente. Está a ser feito um inquérito ao sucedido?

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, disse, sobre o que o vereador Paulo Cunha disse relativamente à satisfação do PS com as ocorrências negativas, trata-se de uma atitude coerente, pois já quando os estudos sobre o preço da água demonstraram que a água do concelho era a mais barata das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, o PS ficou zangado com a entidade avaliadora dos preços da água.

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, disse, vou usar uma linguagem mais técnica para explicar o problema informático. O que aconteceu foi precisamente um problema nos controladores, daí termos perdido a redundância a que o vereador Eduardo Rodrigues aludiu. Tivemos de adquirir peças para repor os controladores e a preocupação foi a de não perder dados, por isso o correio eletrónico é a única parte que ainda não está totalmente regularizada, mas não existem questões de segurança.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, disse, não compartilho o ponto de vista do vereador Paulo Cunha sobre a Aldeia de Natal, é certo que houve alguns imprevistos, mas no cômputo geral tem sido uma grande festa e que ainda terá alguns eventos importantes.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, disse, sobre as empreitadas referidas pelo vereador Luís Cordeiro, são tudo casos anómalos, exceções, já que na da Escola dos Redondos e no Museu Oficina Manuel Cargaleiro foi declarada a insolvência dos empreiteiros. Quanto ao Passeio Ribeirinho, a 1ª fase já terminou, a 2ª fase é que estaria prevista para novembro, mas até já se estão a realizar alguns trabalhos correspondentes à 3ª fase. Sobre o procedimento concursal é que estamos de acordo, tinha o prazo de 300 dias, os atrasos da responsabilidade do empreiteiro serão apurados à luz da legislação com as eventuais coimas.

Sobre os horários da Quinta da Fidalga e do Museu Oficina Manuel Cargaleiro, a discrepância teve a ver com a comunicação dos horários de verão, mas estão compatibilizados e haverá reforço de pessoal para alargamento do horário do Museu aos domingos.

Sobre o edifício no núcleo histórico de Arrentela, houve uma insolvência da empresa declarada em ato administrativo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse, sobre o estudo a ser desenvolvido sobre os resíduos, insere-se nos estudos habituais que a CMS costuma fazer sobre os serviços públicos para auscultar a população e ponderar a melhor atuação. Claro que o disponibilizaremos se for solicitado.

Sobre o processo judicial relativo à loja do cidadão, entendi que houve um dano infligido à câmara com a publicação indevida de um documento interno, aguardaremos a decisão do tribunal.

Sobre as obras públicas, o código dos contratos públicos prevê a contratação das empresas pelo preço mais baixo, mas sem atender à sustentabilidade das empresas. Estas concorrem e depois não conseguem, muitas vezes, cumprir fruto das dificuldades ainda não ultrapassadas do mercado da construção. Deveria existir uma regulação que pré-qualificasse as empresas impedindo de concorrer as que tivessem um histórico de incumprimento.

Sobre a auditoria do Tribunal de Contas, não estamos de acordo com as conclusões, que são profundamente injustas atendendo a que a CMS sempre se tem pautado pelo interesse público com respostas ao impacto da austeridade que levou a que através do PCO tenhamos reduzido mais de 36 milhões de euros de dívida em quatro anos, cujo prazo de pagamento era de doze. Os compromissos da CMS têm sido escrupulosamente cumpridos graças ao PCO, muitas outras câmaras ainda não conseguiram o que nós já conseguimos. Além da redução da dívida temos reduzido a carga fiscal e aumentado o investimento. Não temos nenhum receio de justificar o nosso trabalho.

Sobre a loja do cidadão, continuamos a aguardar o programa que a senhora secretária de estado ficou de nos enviar, o que tem atrasado o lançamento da obra do Centro Cultural de Amora.



54t 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Sobre a resposta aos requerimentos do PS, irei ver, tinha a ideia de que já tinha respondido a todos. Houve, por exemplo, uma visita solicitada aos serviços operacionais que foi depois desmarcada pelo PS.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 332/2016, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

- **Informação n.º 288/2016** – Agenda Quinzenal de Atividades.
- **Informação n.º 289/2016** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. Fernando Castilho, dando cumprimento à alínea d) do Despacho n.º 141-PCM/2016, referente ao mês de novembro, das despesas de fundo de maneiio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 290/2016** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 24 de novembro a 12 de dezembro.
- **Informação n.º 291/2016** - Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 03 a 30 de novembro.
- **Informação n.º 292/2016** - Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos referente ao mês de novembro.
- **Informação n.º 293/2016** - Relatório de despachos proferidos, pelo Diretor do Departamento Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr. Carlos Mateus, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 731-PCM/2016 datado de 03 de maio, referente ao mês de novembro.
- **Informação n.º 294/2016** – Relatório de atividades da Divisão de Desporto, referente ao terceiro trimestre.
- **Informação n.º 295/2016** - No âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril de 2015, nos termos do ponto V do despacho supra e do n.º1 do art.º 39.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), informo sobre os despachos proferidos no período de 02 a 30 de novembro de 2016:
  - Despacho n.º 107/VJCG/2016 de 08 de novembro, aprovação de adjudicação para aquisição de produtos químicos para tratamento e manutenção da qualidade da água dos tanques das Piscinas Municipais de Amora e Corroios, (proc.º DD/1322/DAG/2016), á firma Sisterpool – Sistemas de Tratamento de Águas, Lda., pelo montante de €16.260,16 (dezasseis mil duzentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
  - Despacho n.º 108/VJCG/2016 de 08 de novembro, aprovação da anulação do despacho n.º104/VJCG de 20 de outubro de 2016, devido ao valor proposto ser inferior ao preço base;
  - Despacho n.º 109/VJCG/2016 de 08 de novembro, aprovação da anulação do despacho n.º105/VJCG de 20 de outubro de 2016, devido ao valor proposto ser inferior ao preço base;
  - Despacho n.º 110/VJCG/2016 de 08 de novembro, aprovação da anulação do despacho n.º106/VJCG de 20 de outubro de 2016, devido ao valor proposto ser inferior ao preço base;
  - Despacho n.º111/VJCG/2016 de 10 de novembro, aprovação de adjudicação para a empreitada de reabilitação do balneário no Pavilhão Desportivo da Escola Pedro Eanes Lobato, á firma Texcoat – Revestimentos e





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

sat  
e

Pinturas Lda., pelo montante de €15.290,60 (quinze mil duzentos e noventa euros e sessenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

- Despacho n.º112/VJCG/2016 de 10 de novembro, aprovação de adjudicação para a empreitada de reparações diversas no interior das instalações e reparação da cobertura da Piscina Municipal de Amora, á firma Texcoat – Revestimentos e Pinturas Lda., pelo montante de €26.647,45 (vinte seis mil seiscentos e quarenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

- Despacho n.º113/VJCG/2016 de 10 de novembro, aprovação de adjudicação para a empreitada de reparação de portas no Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, á firma Texcoat – Revestimentos e Pinturas, Lda., pelo montante de €7.285,70 (sete mil duzentos e oitenta e cinco euros e setenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

- Despacho n.º114/VJCG/2016 de 17 de novembro, aprovação de revogação do procedimento para "Prestação de serviços de gestão e organização do Parque Subterrâneo Municipal de Miratejo" com recurso ao ajuste direto por um valor base de €60.670,64, com exclusão do IVA, aprovado pelo despacho 100VJCG/2016;

- Despacho n.º115/VJCG/2016 de 22 de novembro, aprovação da minuta de contrato e

habilitação do concorrente, no âmbito do ajuste direto para fornecimento contínuo de produtos químicos, adjudicado à empresa Sisterpool – Sistemas de Tratamento de águas, Lda.;

- Despacho n.º116/VJCG/2016 de 25 de novembro, aprovação de dispensa de contrato escrito na empreitada de reparação de portas no Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, adjudicada á firma Texcoat – Revestimentos e Pinturas, Lda., uma vez que se trata de obra de manifesta simplicidade e o valor do contrato é inferior a €15.000,00;

- Despacho n.º117/VJCG/2016 de 25 de novembro, aprovação de abertura de procedimento para execução de demarcação de sinalização horizontal, marcas rodoviárias, na rede viária do concelho, por forma a assegurar as condições de segurança, (proc.º04 DOEEP/DOTEP/2016), pelo valor base €59.575,47 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

- Despacho n.º118/VJCG/2016 de 29 de novembro, aprovação de abertura de procedimento para execução da cobertura da EB Paivas (proc.º08 DOEEP/DOTEP/2016) pelo valor base de €17.800,00 (dezassete mil e oitocentos euros, acrescido de Iva á taxa legal em vigor.

**2.Deliberação nº 342/2016 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE MAIO DE 2016. (ATA Nº 11/2016). APROVAÇÃO.**

**O Senhor Presidente da Câmara**, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 11 de MAIO de 2016, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

**3.Deliberação nº 343/2016 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2016. (ATA Nº 17/2016). APROVAÇÃO.**

**O Senhor Presidente da Câmara**, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 25 de agosto de 2016, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Samuel Pedro da Silva Cruz e Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.



157 C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

**4. Deliberação n.º 344/2016-CMS - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO. RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“Considerando:

- Por deliberação n.º 226/2012, de 2 de Novembro, foi aprovado o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, para o Município do Seixal, elaborado nos termos do ponto 1.1 da Recomendação de 1 de Julho de 2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, n.º 140, II Série, de 22 de Julho.
  - Concomitantemente, prevê tal Recomendação, na alínea d) do mesmo ponto 1.1, a elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano.
  - Em tal conformidade, o Plano em vigor previu a respetiva monitorização, como corolário do compromisso ético assumido, com vista a aferir da efetividade, utilidade e eficácia das medidas preventivas nele estabelecidas.
  - Por conseguinte, o Relatório que hoje se patenteia integra-se no processo dinâmico de uma resposta pública de qualidade e visou alcançar tal desiderato, mediante a intervenção e contributo do responsável de cada unidade orgânica, tendo como objeto a realidade do respetivo setor, contemplando a análise do comportamento e ação dos intervenientes, relativamente ao Plano vigente.
  - Com efeito, a gestão do risco é uma responsabilidade transversal, que sobre todos impende, abrangendo, designadamente, os titulares dos órgãos, o pessoal com funções dirigentes, e todo e qualquer trabalhador, como, aliás, decorre do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.
  - E porque assim é, o Relatório adota a metodologia da enumeração de todas as medidas previstas no Plano, com a indicação, para cada medida, de já se encontrar implementada ou estar em fase de implementação.
  - Por último, consigna-se que o trabalho subjacente à elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e consubstanciado na monitorização da respetiva execução, se integra na prossecução do Projeto Autárquico de impulsionar o exercício ativo da cidadania, promovendo uma cultura de competência, responsabilidade e Serviço Público.
- O signatário propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão em vigor no Município do Seixal.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com nove votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e duas abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, disse, vou-me abster porque deveria ter existido uma discussão interna sobre este relatório.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse, as conclusões deste relatório comprovam o que a vereadora Elisabete Adrião tem vindo a dizer sobre a deficiente participação às famílias mais carenciadas.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

347

**5. Deliberação n.º 345/2016-CMS - DELEGAÇÃO CONTRATUAL DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA. ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Presidência.

“As freguesias são pilares essenciais da democracia local, num pressuposto de descentralização territorial do Estado. São autarquias que estiveram, estão e irão estar na primeira linha de desenvolvimento do País, numa perspetiva de coesão territorial, económica e cultural, na melhoria das condições de vida das populações, no investimento público, e naquilo que é o seu papel preponderante de proximidade às populações.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, introduziu uma nova forma de delegação de competências dos municípios nas freguesias. A delegação contratual, prevista no artigo 120.º, pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º.

A Câmara Municipal do Seixal encetou um processo negocial com as juntas de freguesia, visando que as competências por esta via delegadas se consubstanciassem na alocação de recursos financeiros necessários e suficientes ao seu exercício e que obedecesse a critérios de não aumento da despesa, de aumento da eficiência da gestão dos recursos e ganhos de eficiência. Os contratos interadministrativos foram celebrados em agosto de 2014, com um aditamento em outubro de 2015, e tiveram por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal nas Juntas de Freguesia, designadamente:

- a) Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município;
- b) Gerir e manter equipamentos de lazer diversos;
- c) Executar obras de proximidade e realizar eventos de interesse para o município;
- d) Concessão do domínio público destinado à implantação de quiosques.

Feita a avaliação conjunta do contrato, entendeu-se haver as condições necessárias ao alargamento do elenco de competências delegadas na Junta de Freguesia de Amora pela Câmara Municipal do Seixal, em estrito respeito pelos princípios que nortearam a concretização do processo negocial desde o seu início.

É proposto o seguinte aditamento ao contrato interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia de Amora em 4 de agosto de 2014, que tem por objeto a delegação nesta da competência de:

- a) Reparação de espaços de jogos e recreio.

A comparticipação financeira associada ao exercício da competência ora delegada, para o ano de 2017, terá um valor global anual de 49.169,25 €, caracterizada no quadro infra.

Competência delegada	Junta de Freguesia	Unidade	Critério-Base	Valor
Reparação de espaços de jogos e recreio	Amora	11 (onze) espaços	Orçamento apresentado por entidade especializada	49.169,25 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

547 ①

Em face do exposto, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

- a) Aprovar a minuta de aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Amora;
- b) Remeter, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

**Aditamento ao contrato interadministrativo para a concretização da delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de Amora**

Considerando que:

- A) A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, introduziu uma nova forma de delegação de competências dos municípios nas freguesias. A delegação contratual, prevista no artigo 120.º, pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;
- B) A Câmara Municipal do Seixal encetou um processo negocial com as juntas de freguesia, visando que as competências por esta via delegadas se consubstanciassem na alocação de recursos financeiros necessários e suficientes ao seu exercício e que obedecesse a critérios de não aumento da despesa, de aumento da eficiência da gestão dos recursos e ganhos de eficiência
- C) Os contratos interadministrativos foram celebrados em agosto de 2014, e tiveram por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal nas Juntas de Freguesia, designadamente:
  - e) Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município;
  - f) Gerir e manter equipamentos de lazer diversos;
  - g) Executar obras de proximidade e realizar eventos de interesse para o município;
  - h) Concessão do domínio público destinado à implantação de quiosques.
- D) Feita a avaliação conjunta do contrato, entendeu-se haver as condições necessárias ao alargamento do elenco de competências delegadas na Junta de Freguesia de Amora pela Câmara Municipal do Seixal, em estrito respeito pelos princípios que nortearam a concretização do processo negocial desde o seu início.

Entre

**A Câmara Municipal do Seixal**, enquanto órgão do Município do Seixal, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

**E**

**A Junta de Freguesia de Amora**, enquanto órgão da Freguesia de Amora, NIPC 506809765, representada pelo seu presidente, Manuel Araújo, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,  
É aprovado, nos termos da Cláusula 7.ª do Contrato Interadministrativo celebrado em 4 de agosto de 2014 e para os efeitos do disposto no art. 120º, conjugado com o art. 131º, todos da citada Lei, o presente aditamento referido contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

367  
Q.

**Cláusula 1ª**  
**(Objeto do acordo)**

O presente aditamento ao contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de Amora, no que diz respeito às competências que se indicam:

- a) Reparação de espaços de jogos e recreio.

**Cláusula 2ª**  
**(Exercício da competência delegada)**

O exercício desta competência implica a reparação de onze espaços de jogos e recreio, sítios na área territorial da Freguesia, e identificados na "Proposta para reparação dos Parques Infantis da Freguesia", remetida à Câmara Municipal do Seixal pela Junta de Freguesia de Amora, que constitui anexo deste aditamento ao contrato e dele faz parte integrante (Anexo I).

**Cláusula 3ª**  
**Recursos financeiros e modo de afetação**

A comparticipação financeira associada ao exercício da competência ora delegada terá um valor global anual de 49.169,25 €, disponibilizado pela Primeira Outorgante e transferido para a Segunda Outorgante, em tranche única.

**Cláusula 4ª**  
**Entrada em vigor**

O presente aditamento ao contrato entra em vigor na data da respetiva outorga.

Seixal, \_\_ de dezembro de 2016

O Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos  
(Presidente da Câmara Municipal do Seixal)

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Manuel Ferreira Araújo  
(Presidente da Junta de Freguesia de Amora)

(A minuta deste aditamento ao contrato de delegação de competências foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º1, do art. 33º, da Lei 75/2013, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do n.º1, do art. 25º, da mesma Lei, presente à reunião da Junta de Freguesia, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, em conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16º da referida lei, e submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, para efeitos de autorização nos termos da alínea g), do n.º1, do art. 9º do mesmo diploma legal).

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



547  
P.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, o PS vota contra porque há aqui uma atualização do preçário que, embora seja conforme a inflação, onera a população, e os salários estão congelados.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, não entendo a posição do PS já que o Orçamento de Estado, apresentado pelo governo do PS, que votámos tinha um aumento de 1,5% e o nosso preçário apenas tem de 1,1%. O governo do PS é que pode aumentar os salários.

**6. Deliberação nº 346/2016-CMS - PREÇÁRIO PARA 2017. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

"O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 132/2015, de 4 de setembro, concretamente na alínea d) do artigo 14º, determina que constituem receitas municipais "O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 20º e 21º".

O artigo 21º do mesmo diploma legal prevê que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, sendo esses aferidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor.

Apesar das políticas recessivas que foram seguidas nos últimos 8 anos, que colocaram as autarquias em grandes dificuldades, principalmente no que se refere ao nível do financiamento e à sua capacidade de gestão, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a registar uma evolução positiva da situação económica e financeira, fruto de uma gestão criteriosa e do esforço dos seus trabalhadores, traduzindo-se em mais investimento, na redução da carga fiscal municipal junto da população, ao mesmo tempo que garante a prestação de um serviço público de elevada qualidade, seja nas áreas da Higiene Urbana, dos Espaços Verdes, da Qualificação do Espaço Público ou da Rede Viária, bem como garantir o apoio imprescindível à Educação, Cultura, Desporto e Juventude, o cada vez mais fundamental apoio social e potenciar os elevados níveis de cooperação com as Juntas de Freguesia, Bombeiros ou Movimento Associativo. E tem ainda uma política tarifária das mais baixas das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, seja no Abastecimento Público de Água ou na utilização dos equipamentos desportivos ou culturais, entre outras.

A proposta ora apresentada fixa os preços da prestação de serviços ao público, para vigorarem em 2017, acolhendo as propostas das diversas unidades orgânicas, com a respetiva atualização dos valores relativamente ao Preçário que vigorou em 2016, calculada, na sua generalidade, por via da aplicação da taxa de inflação de 1,1 %, prevista para o próximo ano. Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 7/A/2016, de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, a aprovação da proposta de Preçário para 2017, contendo o articulado preambular e a Tabela (em anexo) com a indicação dos preços cobrados:

**Preçário para 2017**

**Disposições gerais**

**Artigo 1º**  
**Habilitação**

O presente preçário é elaborado ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do Anexo à



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 7/A/2016, de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

**Artigo 2º**  
**Objeto**

O preçário fixa os preços da prestação de serviços ao público para vigorarem em 2017.

**Artigo 3º**  
**Âmbito**

O presente preçário aplica-se à certificação de documentos, informações, publicações e edições, a equipamentos municipais, às atividades náuticas, às atividades e equipamentos desportivos municipais, á utilização da incubadora de empresas Bala do Seixal e a outros serviços diversos.

**Artigo 4º**  
**Legislação aplicável**

Em tudo quanto for omissso neste preçário são aplicáveis as disposições legais em vigor, designadamente, o Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 7/A/2016, de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 132/2015, de 4 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, e o Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 5º**  
**Preçário**

1.O preçário está disponível no sítio da internet da câmara municipal, afixado em edital e nos serviços de atendimento ao público, sendo neste último caso fornecidas cópias em suporte papel mediante o pagamento do preço definido no respetivo preçário em vigor.

2. A tabela anexa ao presente articulado, contendo a indicação dos diferentes preços, constitui parte integrante deste.

**Artigo 6º**  
**Entrada em vigor**

O preçário entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2017

**PREÇÁRIO PARA 2017**

**Capítulo I - Certificação de documentos, informação, publicações e edições**

**ARTIGO 1º**

**Fotocópias**

**Valor**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

sent  
C

**1 – Fotocópias simples:**

**I. A preto e branco**

i. Em papel A4	0,08 €
ii. Em papel A3	0,16 €
iii. Em acetato	0,70 €

**II. A cores:**

i. Em papel A4	0,62 €
ii. Em papel A3	1,04 €
iii. Em acetato	1,56 €

**2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nas fotocópias simples, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.**

**3 - Fotocópias simples de peças escritas e peças desenhadas:**

I. Peças escritas, por folha	0,24 €
II. Peças desenhadas	
i. Formato A4	0,37 €
ii. Outros formatos, por folha	6,48 €

**ARTIGO 2º**

**Digitalização de documentos e envio por correio eletrónico**

**1 – Digitalização de documentos**

I. A partir de documento original, por cada imagem	0,61 €
II. Imagem já digitalizada, por cada imagem	0,34 €

**2 – Envio por correio eletrónico, por cada e-mail** 1,03 €

**3 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.**

**ARTIGO 3º**

**Impressões**





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

597  
C

1 – Formato A4 e a cores, por cada página	0,61 €
2 – Formato A3 e a cores, por cada página	1,03 €
3 – Formato A4 e a preto e branco, por cada página	0,08 €
4 – Formato A3 e a preto e branco, por cada página	0,16 €
5 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	
6 – Impressão de imagem fotográfica em papel fotográfico:	
I. Para instituições públicas ou privadas	
i. Formato 10X15	4,24 €
ii. Formato 15X20	5,94 €
iii. Formato 20X30	8,48 €
II. Para particulares	
i. Formato 10X15	2,11 €
ii. Formato 15X20	2,97 €
iii. Formato 20X30	4,24 €
III. Para estudantes	
i. Formato 10X15	0,85 €
ii. Formato 15X20	1,71 €
iii. Formato 20X30	2,54 €
IV. Para público de eventos municipais	
i. Formato 10X15	0,38 €
ii. Formato 15X20	0,65 €
iii. Formato 20X30	0,80 €

**ARTIGO 4º**

**CD's**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

547  
C

1 – CD, por unidade 1,03 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

**ARTIGO 5º**

**Cartão de leitor 3ª via**

1 – Por unidade 3,09 €

**ARTIGO 6º**

**Cartão Jovem Municipal**

1 – Cartão Jovem Municipal 10,23 €

**ARTIGO 7º**

**Cartão magnético, Cartão eletrónico de acessos e Identificador do registo de assiduidade**

1 – Cartão magnético, por unidade 5,69 €

2 - Identificador do registo de assiduidade (2ª via) 5,52 €

3 - Cartão electrónico de acesso (2ª via) 3,90 €

**ARTIGO 8º**

**Informação Geográfica**

1 – Eixos de via com toponímia - Formato Shapefile (Geodatabase associada) 149,90 €

2 – Números de polícia - Formato IGDS / DWG / Annotation 127,01 €

3 – Edificado - Formato Shapefile / DWG / IGDS 101,72 €

4 – Mapa do ruído - Formato Shapefile:

I. Área < ou = 50 ha (área mínima) 22,63 €

II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha 0,43 €

III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha 0,43 €

IV. 2500 ha < Área, por ha 0,34 €

5 – Mapa do ruído - Formato DWG / IGDS:



547 C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	25,96 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,53 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,43 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,43 €
6 – Extrato de Mapas de ruído a cores, diurno ou noturno, por cada	11,06 €
7 - Extratos de plantas de ordenamento, zonamento ou implantação relativas a planos municipais de ordenamento do território	24,74 €
8 - Plantas topográficas de localização, em qualquer escala:	
I. Formato A4, por folha	6,48 €
II. Noutros formatos, por folha	24,74 €
III. Em suporte informático, formato A4, por folha	6,48 €
IV. Em suporte informático, noutros formatos, por folha	24,74 €
9 - Plantas de cadastro de redes de águas e esgotos	6,56 €
10 – Outra informação GIG - mediante orçamento	

**ARTIGO 9º**

**Ortofotomapas**

1 – Ortofotomapas à escala 1/2000:	
I. Digital com resolução de 20 cm (1 hectare)	3,77 €
II. Digital com resolução de 20 cm (1 folha - 160 hectares)	135,53 €
III. Digital com resolução de 40 cm (1 hectare)	2,47 €
IV. Digital com resolução de 40 cm (1 folha - 160 hectares)	93,09 €
V. Analógico (1 hectare)	1,29 €
VI. Analógico (1 folha - 160 hectares)	37,71 €

**ARTIGO 10º**

**Cartografia à escala 1:1000**

1 – Formato analógico - folha 40 ha	11,06 €
2 – Formato vetorial - cartografia base:	



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

597 C

I. Folha 40 ha	221,72 €
II. Por hectare (> 40 ha)	4,46 €
3 – Formato vetorial - Específicos CMS:	
I. Folha 40 ha	110,81 €
II. Por hectare (> 40 ha)	2,22 €

**ARTIGO 11º**

**Cartografia 1:10000**

1 – Formato analógico - Modelo numérico cartográfico / topográfico por área e escala de saída:	
I. Escala < ou = 1:10000 - área mínima de referência: 4000 ha	12,68 €
II. 1:10000 < Escala < ou = 1:5000 - área mínima de referência: 4000 ha	18,51 €
2 – Formato vetorial - Modelo numérico cartográfico (2D) e modelo numérico topográfico (2D):	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	17,31 €
II. 50 ha < Área, por ha	0,22 €
3 – Formato vetorial - Temas do modelo numérico topográfico: Altimetria 3D / Hidrografia 3D (Total):	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	8,65 €
II. 50 ha < Área, por há	0,06 €

**ARTIGO 12º**

**Cedência de imagens**

4 – Cedência de imagem fotográfica em suporte digital, a fornecer pelo interessado, no formato 15X20 cm, com 300dpi:	
I. Para fins editoriais ou comerciais	42,43 €
II. Para fins particulares	0,84 €

**ARTIGO 13º**

**Publicações Diversas**





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

547  
C.

1 – 1ª e 2ª Bienais I. de Medalha Contemporânea	9,09 €
2 – 3ª Bienal I. de Medalha Contemporânea	13,63 €
3 – 4ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	13,63 €
4 – 5ª Bienal de Medalha Contemporânea	13,63 €
5 – 6ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	13,63 €
6 – Joaquim Correia - Medalha Contemporânea	13,63 €
7 – Exposição do Congresso Fidem XXIX	13,63 €
8 – Barcos, Memórias do Tejo + Multimédia Além Terra	17,39 €
9 – Ver e Olhar: Um percurso para a literacia do olhar	4,29 €
10 – Representações do Seixal e da época no olhar de Jorge de Almeida Lima	5,57 €
11 – Origem e Princípio	9,95 €
12 – Catálogo “Cem Capas Sem Discos”	5,57 €
13 – People Are The Real History - PARH – Cortiça	10,34 €
14 – Ricard Mur	10,34 €
15 – Património e Indústria, o fascínio do Encontro	16,31 €
16 – Arqueologia Industrial Vol. I, n.ºs 1 e 2	15,32 €
17 – Arqueologia Industrial Vol. II, n.ºs 1 e 2	15,32 €
18 – A Árvore no Concelho do Seixal	10,84 €
19 – Flores Silvestres do Concelho do Seixal	10,62 €
20 – Cortiça - Expressões do Trabalho	10,34 €
21 – Seixal Arte Pública	20,67 €
22 – Sabores do Seixal – Gastronomia de um Concelho	19,69 €
23 – Amora – Memórias e vivências de outrora	19,69 €
24 – Seixal em festa – Projeto Marchas Populares (1998-2008)	14,76 €
25 – A vida antes de nós – fósseis e geistória	9,86 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

547

26 – Mundet - No Pulsar do Tempo	5,27 €
27 – Ocupação Romana dos Estuários do Tejo e Sado	18,40 €
28 – Os Vagares do Tempo Mundet 1997	7,86 €
29 – Atas do VII Encontro Nacional de Museologia a Autarquias	15,81 €
30 – Materiais de Apoio Do Serviço Educativo	4,97 €
31 – A Cerâmica no Postal Ilustrado Vol. I e Vol. II	28,04 €
32 – Metamorfoses, Ordem e Erudição	11,23 €
33 – Com os Homens do Aço	11,23 €
34 – Água, Fogo, Ar, Cortiça	11,23 €
35 – Do Montado à Fábrica - Fotografias de Júlio Pereira Dinis	8,35 €
36 – A Quinta da Trindade- História da Ordem da Santíssima Trindade	13,12 €
37 – Agricultura e Espaços Rurais	2,59 €
38 – A Terra e o Homem	5,27 €
39 – Histórias do Concelho do Seixal em Banda Desenhada	8,45 €
40 – Barcos, Memórias do Tejo	15,81 €
41 – Brochura da exposição temporária «Quinta do Rouxinol: uma olaria romana no estuário do Tejo (Corroios, Seixal)»	5,18 €
42 – A Muleta	10,34 €
43 – Quem diz cortiça, diz Mundet	18,59 €
44 – Seixal somos todos nós	4,93 €
45 – António Augusto Louro e a educação cívica	4,93 €
46 – O Burocrata, a Burrinha de Paulito e outras histórias	2,95 €
47 – A escola e a árvore	2,46 €
48 – Bivalves e gasterópodes das praias do Seixal	2,46 €
49 - Cartaz didático da exposição Barcos, memórias do Tejo	0,93 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

54+ (C)

50 - Cortiça, da produção à aplicação	13,90 €
51 - Peixes e Pescarias do Concelho do Seixal	4,57 €
52 – Al-Madan n.º 14, II Série	11,44 €
53 – Al-Madan n.º 13, II Série	11,44 €
54 – Al-Madan n.º 9, II Série	8,09 €
55 – Al-Madan n.º 8, II Série	8,09 €
56 – Al-Madan n.º 7, II Série	7,61 €
57 – Al-Madan n.º 6, II Série	7,14 €
58 – Al-Madan n.º 5, II Série	7,14 €
59 – Al-Madan n.º 4, II Série	6,66 €
60 – Al-Madan n.º 2, II Série	4,76 €
61 – Al-Madan n.º 1, II Série	4,76 €
62 – Separata Al-Madan da Quinta de São Pedro	1,29 €
63 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

**ARTIGO 14º**

**Materiais Multimédia**

1 – Até Chegar à Ribeira das Naus - CD-ROM	36,16 €
2 – CD Miso Ensemble (Vol. I)	10,98 €
3 – CD Miso Ensemble (Vol. II)	10,11 €
4 – CD-ROM Atas da Conferência Internacional sobre Cortiça, Património Industrial e Museologia	14,90 €
5 – Vídeo Com os Homens do Aço	5,07 €
6 - DVD – Aprender a contar histórias	1,60 €
7 - DVD – Formação Danças Tradicionais Interculturais	1,60 €
8 - DVD – Formação Orientação	1,60 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

not  
C

**ARTIGO 15º**

**Material de representação**

1 – Par de remos, fabrico artesanal	10,53 €
2 – Lápis de carpinteiro	1,37 €
3 – Medalha Comemorativa da V Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor Hélder Batista	32,47 €
4 – Medalha Comemorativa da VI Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor João Duarte	48,68 €
5 – Medalha Comemorativa do Congresso Mundial de Medalhística FIDEM XXIX 2004, da autoria do escultor Hélder Batista	32,47 €
6 – Mochilas azuis Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,54 €
7 – Mochilas cinzentas Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,54 €
8 – T-shirt (do ano) - valor mínimo	4,54 €
9 – T-shirt (anos anteriores)	1,80 €
10 – Caixa de base de copos Festival Internacional Seixal Jazz	1,80 €
11 – Caixa de CD Festival Internacional Seixal Jazz	1,80 €
12 – Lápis Festival Internacional Seixal Jazz	0,94 €
13 – Chapéu-de-chuva Festival Internacional Seixal Jazz	7,20 €
14 – Bloco de notas Festival Internacional Seixal Jazz	2,66 €
15 – Borracha Festival Internacional Seixal Jazz	0,43 €
16 – Lápis reciclado com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,41 €
17 – Caneta cinza reciclada com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,65 €
18 – Caneta vermelha com marcador com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,65 €
19 – Galhardete do município do Seixal simples	0,84 €
20 – Galhardete do município do Seixal duplos	1,71 €
21 – Impressão offset gravura Muleta	1,71 €
22 – Saco de pano cru com logótipo Câmara Municipal do Seixal	2,54 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

54+  
C

23 – Caneca de cerâmica com logótipo Câmara Municipal do Seixal	3,39 €
24 – Chapéu-de-chuva com logótipo Câmara Municipal do Seixal	5,10 €
25 – Fita porta-chaves	1,80 €
26 – Saco da exposição com imagens da exposição do Núcleo da Mundet	2,74 €
27 – Saco da exposição com imagens da exposição do Núcleo Naval	2,74 €
28 – Saco da exposição com imagens da Olaria Romana Da Quinta do Rouxinol	2,74 €
29 – Boné com pala sandwich cor azul celeste	3,59 €
30 – Materiais de promoção turística - preço mínimo	0,86 €
31 - Crachás de promoção de eventos municipais	0,41 €
32 - Caneca Seixal Jazz (do ano) - valor mínimo	4,50 €

**ARTIGO 16º**

**Postais**

1 – Coleção Cerâmica Romana / Portuguesa, por cada	0,53 €
2 – Coleção Núcleo Naval de Arrentela, por cada	0,53 €
3 – Coleção Núcleo Urbano Antigo do Concelho do Seixal, por cada	0,53 €
4 – Postais de Cerâmica, por cada	0,53 €
5 – SAP	2,32 €
6 – Quinta do Vale de Grou ou da Fidalga	0,53 €
7 – Património Industrial do Concelho do Seixal e Cortiça em Coruche, por cada	0,53 €
8 – Quinta da Trindade, por cada	0,53 €
9 – Siderurgia Nacional	0,53 €
10 – Exposição Quem diz Cortiça diz Mundet, Quem diz Mundet diz Cortiça	0,53 €
11 – Coleção Património Náutico	2,22 €
12 – Coleção Património Náutico, por cada	0,53 €
13 – Caixa de Postais Seixal Jazz 97	0,94 €





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

547  
C

14 – Postais turísticos:

I. Unidade	0,53 €
II. Conjunto	2,66 €

15 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

**ARTIGO 17º**

**Coleção de joalharia**

1 – Pendente quilha grande com fio de cabedal	59,39 €
2 – Pendente 1 vela latina com fio de prata	52,96 €
3 – Brincos quilha	35,66 €

**ARTIGO 18º**

**Roteiro turístico**

1 – Formato analógico:

I. Por folha	3,43 €
II. Completo	45,00 €

2 – O roteiro turístico será cedido gratuitamente aos serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros, Saúde e Ensino, mediante requisição em documento comprovativo da Instituição.

**ARTIGO 19º**

**Expedição de Correspondência**

**1 -  
Nacional**

Correio Normal Nacional (até 20 g)	0,36 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g)	0,59 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g)	0,63 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g)	1,31 €



597 C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Correio Normal Nacional (mais de 500 g)	Sob Orçamen dos CTT
Correio Azul Nacional (até 20 g)	0,51 €
Correio Azul Nacional (entre 21 g e 50 g)	0,75 €
Correio Azul Nacional (entre 51 g e 100 g)	0,91 €
Correio Azul Nacional (entre 101 g e 500 g)	2,02 €
Correio Azul Nacional (mais de 500 g)	Sob Orçamentr dos CTT
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo Simples	1,67 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo Simples	1,74 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo Simples	1,87 €
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo em Mão	1,84 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo em Mão	1,94 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo em Mão	2,14 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) - Registo em Mão	2,87 €
<b>2 - Internacional (Europa)</b>	
Correio Normal Internacional (até 20 g)	0,68 €
Correio Normal Internacional (entre 21 g e 50 g)	1,16 €
Correio Normal Internacional (entre 51 g e 100 g)	1,36 €
Correio Normal Internacional (entre 101 g e 250 g)	2,33 €



st  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Correio Normal Internacional (entre 251 g e 500 g)	<b>3,94 €</b>
Correio Normal Internacional - Outros Destinos	Sob Orçament dos CTT
Correio Azul Internacional (até 20 g)	<b>2,22 €</b>
Correio Azul Internacional (entre 21 g e 50 g)	<b>2,93 €</b>
Correio Azul Internacional (entre 51 g e 100 g)	<b>3,29 €</b>
Correio Azul Internacional (entre 101 g e 250 g)	<b>4,45 €</b>
Correio Azul Internacional (entre 251 g e 500 g)	<b>5,76 €</b>
Correio Azul Internacional - Outros Destinos	Sob Orçament dos CTT

**Capítulo II – Equipamentos municipais**

**ARTIGO 20º**

**Auditório dos Serviços Municipais**

**1 - Auditório dos Serviços Centrais**

**a) Aluguer em dias úteis:**

I. Período da manhã	<b>261,68 €</b>
II. Período da tarde	<b>261,68 €</b>
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	<b>400,17 €</b>
IV. Período noturno	<b>400,17 €</b>
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	<b>77,02 €</b>
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	<b>84,66 €</b>
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	<b>30,73 €</b>

**b) Aluguer aos sábados:**

I. Período da manhã	<b>523,35 €</b>
---------------------	-----------------



527  
?

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

II. Período da tarde	523,35 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	692,71 €
IV. Período noturno	692,71 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	84,66 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	107,75 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	69,24 €

c) Aluguer aos domingos:

I. Período da manhã	638,75 €
II. Período da tarde	479,07 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	754,31 €
IV. Período noturno	754,31 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	100,10 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	130,83 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	69,24 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

**2 - Auditório dos Serviços Operacionais**

a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã	196,26 €
II. Período da tarde	196,26 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	300,13 €
IV. Período noturno	300,13 €



597

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	57,77 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	63,49 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	23,05 €
b) Aluguer aos sábados:	
I. Período da manhã	392,51 €
II. Período da tarde	392,51 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	519,53 €
IV. Período noturno	519,53 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	63,49 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	80,82 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	51,94 €
c) Aluguer aos domingos:	
I. Período da manhã	479,07 €
II. Período da tarde	479,07 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	565,73 €
IV. Período noturno	565,73 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	75,08 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	98,13 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	51,94 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

**NOTA:**

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m





ant  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

**ARTIGO 21º**

**Auditório Municipal**

**1 – Cinema - bilheteira:**

I. Ingresso mínimo	0,94 €
II. Ingresso máximo	7,46 €
III. Pack ciclos de cinema - 4 sessões / programa	7,46 €

**2 – Espetáculos culturais – bilheteira:**

Valor a definir com a aprovação do programa, em função do cachet

I. Ingresso mínimo	3,73 €
II. Ingresso máximo	25,83 €

**3 – Aluguer do recinto de espetáculos:**

**a) De terça-feira a sábado**

I. Período da manhã	215,89 €
II. Período da tarde	215,89 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	330,11 €
IV. Período noturno	330,11 €

**b) Segunda-feira**

I. Período da manhã	431,76 €
II. Período da tarde	431,76 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	571,46 €
IV. Período noturno	571,46 €

**c) Domingo**

I. Período da manhã	526,98 €
II. Período da tarde	526,98 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	622,29 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Just  
C.

IV. Período noturno	<b>622,29 €</b>
4 – Aluguer do piano de concerto YAMAHA C6, por dia	<b>210,82 €</b>

**NOTA:**

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

5 - Aluguer de sala para reuniões, workshops e ações de formação

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã **52,19 €**

II. Período da tarde **52,19 €**

b) Segunda-feira

I. Período da manhã **83,50 €**

II. Período da tarde **83,50 €**

**ARTIGO 22º**

**Parque do Serrado**

1 – Até 150 utentes	<b>113,05 €</b>
2 – De 151 a 250 utentes	<b>226,16 €</b>
3 – De 251 a 500 utentes	<b>565,37 €</b>
4 – De 501 a 1000 utentes	<b>1.581,20 €</b>
5 – Superior a 1000 utentes, acresce por cada utente	<b>1,11 €</b>

**ARTIGO 23º**

**Cinema S. Vicente**

1 – Bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa em função do cachet

I. Ingresso mínimo **2,79 €**

II. Ingresso máximo **13,99 €**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

547  
C

**2 – Aluguer:**

Plateia de 180 lugares

**a) De terça-feira a sábado**

I. Período da manhã	196,26 €
II. Período da tarde	196,26 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	300,13 €
IV. Período noturno	300,13 €

**b) Segunda-feira**

I. Período da manhã	392,51 €
II. Período da tarde	392,51 €
III. Período da manhã e tarde	519,53 €
IV. Período noturno	519,53 €

**c) Domingos:**

I. Período da manhã	479,07 €
II. Período da tarde	479,07 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	565,73 €
IV. Período noturno	565,73 €

**NOTA:**

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

**ARTIGO 24º**

**Parque subterrâneo municipal de Miratejo**

1 – Emissão de cartão de estacionamento, por unidade	5,89 €
2 – Estacionamento de uma viatura automóvel, por período de 30 dias	29,12 €
3 – Estacionamento de uma moto, por período de 30 dias	24,95 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

set  
C

**ARTIGO 25º**

**Ecomuseu Municipal - Núcleo do Moinho de Maré de Corroios**

**1 – Aluguer da sala de moagem e do auditório em dias úteis:**

I. Período da manhã	129,18 €
II. Período da tarde	129,18 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	206,67 €
IV. Período noturno	206,67 €

**2 – Aluguer da sala de moagem e do auditório aos sábados e domingos:**

I. Período da manhã	193,76 €
II. Período da tarde	193,76 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	310,01 €
IV. Período noturno	310,01 €

**3 – Aluguer do auditório em dias úteis:**

I. Período da manhã	41,33 €
II. Período da tarde	41,33 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	92,78 €
IV. Período noturno	103,33 €

**4 – Aluguer do auditório aos sábados e domingos :**

I. Período da manhã	82,67 €
II. Período da tarde	82,67 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	165,34 €
IV. Período noturno	165,34 €

**5 – Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas, culturais, sociais e juvenis do município do Seixal.**

**NOTA:**



547  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Período da manhã - das 09h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 17h00m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

**ARTIGO 26º**

**Quinta da Fidalga**

**1 – Aluguer do palacete**

**1.1. Aluguer de 1 sala do r/c de 3ª feira a sábado:**

I. Meio dia	40,44 €
II. Dia inteiro	80,88 €
III. Período noturno	101,10 €

**1.2. Aluguer de 1 sala do r/c aos domingos e feriados:**

I. Meio dia	80,88 €
II. Dia inteiro	161,76 €
III. Período noturno	161,76 €

**NOTA:**

No caso de aluguer das salas, duplicar-se-ão os valores apresentados

**2 – Aluguer do espaço relvado (em frente à futura cafetaria)**

**2.1. Aluguer de 3ª feira a sábado:**

I. Meio dia	50,55 €
II. Dia inteiro	101,10 €

**2.2. Aluguer aos domingos e feriados:**

I. Meio dia	90,99 €
II. Dia inteiro	181,98 €

**3 – Aluguer dos largos dos plátanos e das fontes**

**3.1. Aluguer de 3ª feira a sábado:**





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

set  
C.

I. Meio dia	30,33 €
II. Dia inteiro	60,66 €
3.2. Aluguer aos domingos e feriados:	
I. Meio dia	50,55 €
II. Dia inteiro	101,10 €

**NOTA:**

Os valores apresentados correspondem a um dos dois largos existentes. No caso do aluguer em simultâneo dos dois largos, duplicar-se-ão os valores apresentados.

**Capítulo III – Atividades náuticas**

**ARTIGO 27º**

**Embarcações**

1 – Para entidades sediadas no Município do Seixal e grupos particulares superiores a 15 pessoas:

I. Embarcação "Amoroso"	
i. Dia inteiro	215,00 €
ii. Meio dia	139,12 €
III. Embarcação "Baía do Seixal"	
i. Dia inteiro	151,75 €
ii. Meio dia	75,88 €

2 – Para entidades sediadas fora do Município do Seixal:

I. Embarcação "Amoroso"	
i. Dia inteiro	404,75 €
ii. Meio dia	265,62 €
III. Embarcação "Baía do Seixal"	
i. Dia inteiro	278,25 €
ii. Meio dia	139,12 €



347  
e.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

3 – Para viagens individuais em qualquer das 2 embarcações:

I. Dia inteiro

8,86 €

II. Meio dia

5,08 €

4 – Estão isentas de pagamento: i. Viagens em grupo realizadas nos dias de semana (de 2ª a 6ª) promovidas por instituições sem fins lucrativos e de utilidade pública, tais como, escolas públicas de todos os níveis de ensino, escolas privadas do Município e Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS); ii. Viagens individuais de crianças até aos 12 anos, desde que devidamente acompanhadas por um adulto.

NOTA:

Dia inteiro – viagem com duração aproximada de 9 horas

Meio dia – viagem com duração aproximada de 3 horas

**ARTIGO 28º**

**Náutica de recreio**

1a) – Acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Horária				Diária				Mensal
		Até 3 horas seguidas (por hora)		Por cada hora suplementar		Até 5 dias seguidos (por dia)		Por cada dia suplementar		
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	
I	Até 4,50					5,07 €	4,16 €	5,40 €	4,57 €	49,90 €
II	4,51-6,00	0,82 €	0,58 €	0,95 €	0,82 €	5,40 €	4,57 €	5,81 €	4,77 €	66,54 €
III	6,01-8,00			1,24 €	0,95 €	6,64 €	5,40 €	7,07 €	6,24 €	108,60 €
IV	8,01-10,00	0,95 €	0,82 €	1,49 €	1,24 €	8,49 €	6,64 €	8,94 €	7,48 €	137,24 €
V	10,01-12,00			1,75 €	1,49 €	9,98 €	8,31 €	10,61 €	9,14 €	187,16 €
VI	12,01-15,00	1,24 €	0,95 €	1,91 €	1,75 €	12,48 €	11,23 €	13,30 €	11,64 €	207,94 €
VII	15,01-20,00			2,41 €	1,91 €	15,80 €	14,13 €	16,63 €	14,96 €	228,75 €
VIII	≥ 20,01	1,49 €	1,24 €	2,82 €	2,58 €	22,03 €	20,80 €	22,45 €	21,63 €	249,54 €

1 b) - Pacotes de acostagens em cais (embarcações de recreio):



547  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Classe	Comprimento (m)	Horários		Diários	
		15 Horas	30 Horas	15 Dias	30 Dias
I	Até 4,50	11,51 €	20,55 €	69,04 €	135,63 €
II	4,51 - 6,00			73,97 €	143,85 €
III	6,01 - 8,00	13,56 €	24,66 €	90,41 €	176,72 €
IV	8,01 - 10,00			110,97 €	217,82 €
V	10,01 - 12,00	17,26 €	32,88 €	135,63 €	267,14 €
VI	12,01 - 15,00			175,89 €	349,33 €
VII	15,01 - 20,00	20,96 €	41,10 €	221,92 €	439,74 €
VIII	≥ 20,01			320,56 €	637,01 €

**2 a) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):**

Classe	Comprimento (metros)	Visita Logística (max. 6 horas/dia)		Diária	
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa
I	Até 4,50	1,41 €	1,24 €	2,66 €	2,24 €
II	4,51-6,00				
III	6,01-8,00	2,41 €	2,15 €	4,33 €	3,98 €
IV	8,01-10,00	2,74 €	2,58 €	5,16 €	4,73 €
V	10,01-12,00	3,32 €	3,07 €	6,07 €	5,65 €
VI	12,01-15,00	3,49 €	3,40 €	6,91 €	6,56 €
VII	15,01-20,00	3,90 €	3,82 €	7,73 €	7,56 €
VIII	≥ 20,01	4,41 €	4,33 €	8,65 €	8,39 €

**2 b) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):**

Classe	Comprimento (metros)	Mensal		Trimestral		Anual
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	



557  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

I	Até 4,50	25,78 €	17,46 €	64,05 €	43,25 €	191,31 €
II	4,51-6,00					
III	6,01-8,00	51,57 €	43,25 €	127,26 €	106,47 €	420,06 €
IV	8,01-10,00	59,89 €	51,57 €	148,89 €	128,09 €	496,59 €
V	10,01-12,00	77,35 €	68,21 €	191,31 €	170,12 €	649,64 €
VI	12,01-15,00	85,67 €	76,52 €	212,94 €	191,31 €	726,17 €
VII	15,01-20,00	102,31 €	93,99 €	255,36 €	233,74 €	881,72 €
VIII	≥ 20,01	128,09 €	118,94 €	318,58 €	297,79 €	1.110,45 €

**3 - Amarrações em Poita (Embarcações de Recreio):**

Classe	Comprimento (metros)	Mensal	Anual
I	Até 4,50	6,24 €	54,07 €
II	4,51-6,00	7,07 €	64,88 €
III	6,01-8,00	9,98 €	93,16 €
IV	8,01-10,00	13,30 €	137,24 €
V	10,01-12,00	16,63 €	166,36 €
VI	12,01-15,00	19,96 €	199,63 €
VII	15,01-20,00	26,62 €	266,18 €
VIII	≥ 20,01	34,93 €	349,35 €

- 4 - Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por mês **8,32 €**
- 5- Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por ano **66,54 €**
- 6 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por mês **4,17 €**
- 7 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por ano **37,44 €**
- 8 - Cartão de acesso suplementar, por cartão **21,63 €**
- 9 - Substituição de cartão de acesso principal, por cartão **21,63 €**



Aut  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

10 - Caução de atribuição do cartão magnético de acesso, por cartão	10,23 €
11 - Balneários – por utilizador e banho	0,83 €
12 - Balneários – pacote de 5 utilizações	1,85 €
13 - Lavandaria – por cada utilização	2,87 €
14 - Lavandaria – pacote de 5 utilizações	3,90 €

**NOTAS:**

1 – Épocas:

Época Baixa – de 1 de novembro a 31 de março

Época Alta – de 1 de abril a 31 de outubro

2 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, de acostagem ou para colocação de poita, em zona comprovadamente sem condições de navegabilidade superiores a 12 (doze) horas diárias seguidas, será aplicada uma redução de 25% ao valor da respectiva autorização.

3 - Aos operadores marítimo-turísticos e empresas de animação turística, cujo número de visitantes seja igual ou superior a 15, não sendo considerada como tal a respectiva tripulação, e o tempo de permanência seja superior a 4 horas, ao pagamento devido são deduzidos 50%.

4 – Aos grupos pré-organizados constituídos por um mínimo cumulativo de 10 embarcações de recreio e 40 passageiros, e com estadas  $\geq$  a 4 horas seguidas, é aplicado 25% de redução da tarifa horária e diária em cais de acostagem e fundeadouro. Condicionado a realização de aviso com uma antecedência mínima de 36 horas junto do serviço de marinho.

5 – Às embarcações marítimo-turísticas ou de animação turística, com utilizações do cais e/ou fundeadouro, por períodos  $\geq$  3 horas e  $<$  a 3 dias, é deduzido 50% da tarifa horária ou diária (até ao máximo de 3 dias), sempre que atinjam um somatório de 15 passageiros recebidos, não contabilizando a tripulação, no mesmo ano económico. Não acumulável com a redução prevista no n.º 3.

6 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, colocação de poita e acostagem de embarcações tradicionais, tipo catraio, é deduzido 50% do pagamento devido.

7 – Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais, assim como de utilização de balneários e lavandaria, têm uma validade de 12 meses consecutivos.

8 – Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais destinam-se apenas a utilizadores sem outro tipo de autorização de utilização de equipamentos da Estação Náutica Baía do Seixal.

9 – O pacote de acostagem em cais diário tem um limite de utilização de 6 horas seguidas ou interpoladas, por dia.





JSF  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

10 – O pacote de acostagem em cais mensal tem um limite de utilização de 30 dias seguidos.

11 – As crianças com idade igual ou inferior a 10 anos estão isentas de pagamento, pela utilização dos balneários.

**ARTIGO 29º**

**Participação em iniciativas de desenvolvimento económico, de turismo e de náutica de recreio**

1 – Iniciativas, eventos e programas de Turismo - preço mínimo	2,50 €
2 – Iniciativas, eventos e atividades de Náutica de Recreio - preço mínimo	4,33 €
3 – Eventos, seminários, workshops e atividades similares - preço mínimo	
4 – Apoio a grupos, agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos, aos dias úteis – preço/hora	4,33 €
	10,16 €
5 – Apoio a grupos, agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos, aos fins-de-semana e feriados – preço/hora	13,41 €

Nota: Os preços referidos em 4 e 5 do art.º 29º, têm um valor mínimo de 1 hora, após a qual será fracionado em mínimos de 1/2hora.

**Capítulo IV – Atividades e equipamentos desportivos municipais**

**ARTIGO 30º**

**Piscinas cobertas**

**1 – Inscrição:**

I. Utentes individuais – munícipes	18,35 €
II. Utentes individuais – não munícipes	20,28 €

**2 – Renovação:**

a) Utentes individuais – munícipes	11,96 €
b) Utentes individuais – não munícipes	13,79 €

**3 – Mensalidades para utentes individuais:**

**a) Bebés**

I. munícipes	
i. 1 vez por semana	17,38 €



547  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

ii. 2 vezes por semana	26,07 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	19,31 €
ii. 2 vezes por semana	29,93 €
b) Natação	
Até aos 12 anos inclusive	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	13,52 €
ii. 2 vezes por semana	21,24 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	16,41 €
ii. 2 vezes por semana	25,09 €
A partir dos 13 anos	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	13,81 €
ii. 2 vezes por semana	21,56 €
iii. 3 vezes por semana	24,85 €
iv. 4 vezes por semana	25,85 €
v. 5 vezes por semana	26,83 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	15,90 €
ii. 2 vezes por semana	24,75 €
iii. 3 vezes por semana	25,85 €
iv. 4 vezes por semana	26,83 €
v. 5 vezes por semana	27,83 €



54  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

c) Hidrobike (permitido apenas a partir dos 13 anos):

I. munícipes

i. 1 vez por semana	19,39 €
ii. 2 vezes por semana	28,52 €
iii. 3 vezes por semana	39,55 €
iv. 4 vezes por semana	43,11 €
v. 5 vezes por semana	45,64 €

II. não munícipes

i. 1 vez por semana	24,34 €
ii. 2 vezes por semana	34,37 €
iii. 3 vezes por semana	45,42 €
iv. 4 vezes por semana	48,78 €
v. 5 vezes por semana	51,00 €

d) Hidroginástica, hidrosenior e equiparados (permitido apenas a partir dos 13 anos):

I. munícipes

i. 1 vez por semana	15,41 €
ii. 2 vezes por semana	22,46 €
iii. 3 vezes por semana	30,82 €
iv. 4 vezes por semana	32,35 €
v. 5 vezes por semana	33,90 €

II. não munícipes

i. 1 vez por semana	17,24 €
ii. 2 vezes por semana	25,35 €
iii. 3 vezes por semana	34,48 €
iv. 4 vezes por semana	36,20 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

557  
C.

v. 5 vezes por semana **37,92 €**

e) Hidroginástica e natação (classes fixas e pacotes):

I. municipais

i. 1 vez por semana **26,72 €**

ii. 2 vezes por semana **30,12 €**

iii. 3 vezes por semana **31,93 €**

iv. 4 vezes por semana **35,12 €**

II. não municipais

i. 1 vez por semana **38,85 €**

ii. 2 vezes por semana **32,13 €**

iii. 3 vezes por semana **33,95 €**

iv. 4 vezes por semana **37,14 €**

4 – Utilização livre, por cada utilização:

a) Natação e utilização recreativa – com Cartão de Utente

Até aos 12 anos inclusive

I. Utentes individuais – municipais **1,82 €**

II. Utentes individuais – não municipais **2,12 €**

A partir dos 13 anos

I. Utentes individuais – municipais **2,44 €**

II. Utentes individuais – não municipais **2,83 €**

b) Natação e utilização recreativa – sem Cartão de Utente

Até aos 12 anos inclusive

I. Utentes individuais – municipais **1,92 €**

II. Utentes individuais – não municipais **2,20 €**

A partir dos 13 anos



547  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

I. Utentes individuais – munícipes	2,54 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,94 €
c) Hidroginástica	
I. Utentes individuais – munícipes	5,52 €
II. Utentes individuais – não munícipes	6,26 €
d) Pacote família (2 adultos e 2 crianças)	7,38 €
5 – Utilização de espaços:	
a) Uma pista por período de 40 minutos para 10 pessoas:	
I. Escolas e entidades do município	25,66 €
II. Entidades de outros municípios	29,51 €
III. Utentes individuais – munícipes	25,66 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	29,51 €
b) Um espaço por período de 40 minutos para 15 pessoas:	
I. Escolas e entidades do município	38,54 €
II. Entidades de outros municípios	44,32 €
III. Utentes individuais – munícipes	38,54 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	44,32 €
c) Piscina municipal na totalidade por período de 60 minutos:	
I. Escolas e entidades do município	205,68 €
II. Entidades de outros municípios	236,49 €
III. Utentes individuais – munícipes	205,68 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	236,49 €
V. Até 15 pessoas	158,07 €
VI. De 16 a 30 pessoas	210,76 €
VII. Mais de 31 pessoas	263,46 €



597  
P

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

6 – Jacuzzi por período de 20 minutos:

I. Utentes individuais – munícipes	4,17 €
II. Utentes individuais – não munícipes	4,66 €
III. Pacotes de 10 utilizações – munícipes	11,05 €
IV. Pacotes de 10 utilizações – não munícipes	13,29 €

7 – 2ª via de Cartão de Utente:

I. Utentes individuais – munícipes	6,29 €
II. Utentes individuais – não munícipes	7,35 €

8 – Utilizações pontuais, em aulas orientadas, sem Cartão de Utente:

(Vertente Saúde, Terapia, Hidroginástica e equiparados)

Até aos 12 anos inclusive

I. Utentes individuais, por aula	3,25 €
----------------------------------	--------

A partir dos 13 anos

I. Utentes individuais, por aula	4,17 €
----------------------------------	--------

**ARTIGO 31º**

**Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização das piscinas municipais**

1 – Descontos na inscrição e renovação:

a) Crianças até aos 12 anos inclusive

I. Modalidades sem monitor	Isento
II. Modalidades com monitor	25% Desc

b) Jovens, estudantes e sócios da Associação dos Serviços Sociais

25% Desc

Mediante a apresentação de documento comprovativo

c) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive

20% Desc

Mediante a apresentação de documento comprovativo



547  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

- d) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e utentes portadores de deficiência 50% Desc  
Mediante a apresentação de documento comprovativo
- e) Familiares, na inscrição
- I. 3º elemento 10% Desc
- II. 4º elemento 15% Desc
- III. A partir do 4º elemento 50% Desc  
Mediante a apresentação de documento comprovativo
- 2 – Pagamentos antecipados de mensalidades:
- I. 3 meses 5% Desc.
- II. 6 meses 10% Desc
- III. 9 meses 15% Desc
- 3 – Descontos na utilização livre recreativa:
- a) Crianças até aos 6 anos acompanhadas pelo encarregado educação Gratuito  
Máximo 1 criança por adulto
- b) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€ 15% Desc
- 4 – Descontos na utilização livre:
- a) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€ 15% Desc
- 5 – Descontos na utilização de jacuzzi por utentes com prática de uma modalidade 30% Desc
- 6 – Descontos nas condições gerais, exceto na 2ª via do Cartão de Utente:
- a) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia 25% Desc  
Mediante a apresentação de documento comprovativo
- b) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive 20% Desc  
Mediante a apresentação de documento comprovativo
- c) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência 50% Desc  
Mediante a apresentação de documento comprovativo





547  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

**7 – Penalizações por pagamento de mensalidade fora de prazo:**

I. 1 dia de atraso	1,05 €
II. 2 dias de atraso	1,15 €
III. 3 dias de atraso	1,26 €
IV. 4 dias de atraso	1,37 €
V. 5 ou mais dias de atraso	1,48 €

**8 – Penalização por acesso às atividades sem Cartão de Utente** 0,21 €

9 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 3 vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao dobro do valor previsto para a opção de 1 vez por semana.

10 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 4 ou mais vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao valor previsto para a opção de 3 vezes por semana acrescido de 10% do preço previsto para a opção de uma vez por semana por cada dia a mais de utilização.

11 – Os descontos previstos no presente artigo não são acumuláveis.

**ARTIGO 32º**

**Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas**

**1 – Treinos e formação, por hora:**

**a) Escolas do município**

**I. Horário diurno**

i. De segunda a sexta-feira	15,72 €
ii. Sábados, domingos e feriados	18,88 €

**II. Horário noturno**

i. De segunda a sexta-feira	17,30 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,80 €

**b) Entidades do município e particulares**

**I. Horário diurno**



157  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

i. De segunda a sexta-feira	16,52 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,84 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,26 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,86 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	33,12 €
ii. Sábados, domingos e feriados	39,76 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	36,37 €
ii. Sábados, domingos e feriados	43,79 €
2 – Jogos sem entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,72 €
ii. Sábados, domingos e feriados	18,88 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,30 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,80 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,52 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,84 €
II. Horário noturno	



547  
P.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

i. De segunda a sexta-feira	<b>18,26 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>21,86 €</b>
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>33,12 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>39,76 €</b>
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>36,37 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>43,79 €</b>
3 – Jogos com entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>15,72 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>18,88 €</b>
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>17,30 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>20,80 €</b>
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	<b>16,52 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>19,84 €</b>
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	<b>18,26 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>21,86 €</b>
c) Entidades de outros municípios	



547  
P

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	33,12 €
ii. Sábados, domingos e feriados	39,76 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	36,37 €
ii. Sábados, domingos e feriados	43,79 €
4 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
I. De segunda a sexta-feira	31,55 €
II. Sábados, domingos e feriados	37,84 €
b) Entidades do município	
I. De segunda a sexta-feira	33,12 €
II. Sábados, domingos e feriados	39,76 €
c) Entidades de outros municípios	
I. De segunda a sexta-feira	66,16 €
II. Sábados, domingos e feriados	79,53 €
5 – Descontos aplicáveis ao presente artigo:	
a) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc
b) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc
c) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc
d) Jovens e estudantes, na inscrição e renovação, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc

**ARTIGO 33º**

**Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades não desportivas**



541  
P.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

1 – Atividades sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 15,72 €

ii. Sábados, domingos e feriados 18,88 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira 17,30 €

ii. Sábados, domingos e feriados 20,80 €

b) Entidades do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 33,12 €

ii. Sábados, domingos e feriados 39,76 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira 36,37 €

ii. Sábados, domingos e feriados 43,79 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 66,16 €

ii. Sábados, domingos e feriados 79,53 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira 72,79 €

ii. Sábados, domingos e feriados 87,49 €

2 – Atividades com entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

547  
C

i. De segunda a sexta-feira	<b>15,72 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>18,88 €</b>
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	<b>17,30 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>20,80 €</b>
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	<b>49,64 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>59,61 €</b>
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	<b>54,61 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>65,56 €</b>
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	<b>99,38 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>119,21 €</b>
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	<b>109,25 €</b>
ii. Sábados, domingos e feriados	<b>131,10 €</b>
3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
I. De segunda a sexta-feira	<b>31,55 €</b>
II. Sábados, domingos e feriados	<b>37,84 €</b>
b) Entidades do município	
I. De segunda a sexta-feira	<b>99,38 €</b>



25/12  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

II. Sábados, domingos e feriados	119,21 €
c) Entidades de outros municípios	
I. De segunda a sexta-feira	198,57 €
II. Sábados, domingos e feriados	238,35 €

**ARTIGO 34º**

**Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado**

1 – Utentes individuais:

a) Utilização pontual – sem inscrição – 1 sessão

I. Municipais	1,20 €
II. Não municipais	1,72 €

b) Utilização regular

I. Inscrição anual

i. Municipais	11,22 €
ii. Não municipais	17,30 €

II. Renovação anual

i. Municipais	8,21 €
ii. Não municipais	11,76 €

III. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 15 sessões

i. Municipais	9,62 €
ii. Não municipais	14,50 €

IV. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 25 sessões

i. Municipais	14,50 €
ii. Não municipais	21,71 €

V. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 30 sessões

i. Municipais	15,71 €
---------------	---------





267  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

ii. Não munícipes	<b>24,13 €</b>
VI. Mensalidade até 15 sessões	
i. Munícipes	<b>8,21 €</b>
ii. Não munícipes	<b>11,67 €</b>
VII. Mensalidade até 25 sessões	
i. Munícipes	<b>11,67 €</b>
ii. Não munícipes	<b>17,65 €</b>
VIII. Mensalidade para mais de 25 sessões	
i. Munícipes	<b>14,60 €</b>
ii. Não munícipes	<b>23,42 €</b>
c) Descontos aplicáveis	
I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc
IV. Jovens e estudantes mediante apresentação do respetivo comprovativo (Cartão de estudante e Cartão Jovem), na inscrição e renovação	25% Desc
2 – Grupos de utentes:	
a) Cartão individual, por cada atleta	<b>7,08 €</b>
b) Movimento associativo	
I. Entidades do município	
i. Mensalidade até 50 sessões	<b>21,09 €</b>
ii. Mensalidade até 75 sessões	<b>29,30 €</b>
iii. Mensalidade até 100 sessões	<b>40,86 €</b>
iv. Mensalidade até 150 sessões	<b>58,52 €</b>
v. Mensalidade até 200 sessões	<b>70,17 €</b>



part  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

vi. Mensalidade até 300 sessões	105,27 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	163,78 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	175,45 €
<b>II. Entidades de outros municípios</b>	
i. Mensalidade até 50 sessões	32,75 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	46,75 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	58,44 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	87,83 €
v. Mensalidade até 200 sessões	105,27 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	152,12 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	198,87 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	233,96 €
<b>c) Movimento associativo não municipal - filiado na AAS e FPA</b>	
i. Mensalidade até 50 sessões	29,30 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	40,86 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	52,63 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	76,06 €
v. Mensalidade até 200 sessões	99,49 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	128,80 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	187,12 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	210,54 €
<b>d) Entidades de outros municípios:</b>	
i. Mensalidade até 50 sessões	32,75 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	46,85 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	58,52 €



54  
B

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

iv. Mensalidade até 150 sessões	87,83 €
v. Mensalidade até 200 sessões	105,27 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	152,12 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	198,87 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	233,96 €
3 – 2ª via de cartão:	
I. Utentes individuais – munícipes	6,29 €
II. Utentes individuais - não munícipes	7,35 €
4 – Aluguer de campo futebol relvado para treino e competição, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	18,39 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,87 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,88 €
ii. Sábado, domingo e feriados	24,85 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	49,71 €
ii. Sábado, domingo e feriados	59,65 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	59,65 €
ii. Sábado, domingo e feriados	69,59 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	



597  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

i. De segunda a sexta-feira	94,45 €
ii. Sábado, domingo e feriados	119,30 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	119,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	149,13 €
5 – Aluguer da pista de atletismo para competições e outras atividades desportivas, sem entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,72 €
ii. Sábado, domingo e feriados	18,88 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	20,80 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	41,34 €
ii. Sábado, domingo e feriados	51,56 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	51,56 €
ii. Sábado, domingo e feriados	61,96 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	82,68 €
ii. Sábado, domingo e feriados	103,22 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

597  
C

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	103,13 €
ii. Sábado, domingo e feriados	123,85 €

6 – Aluguer do equipamento desportivo para competições e outras atividades desportivas, com entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	15,72 €
ii. Sábado, domingo e feriados	18,88 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	17,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	20,80 €

b) Entidades do município

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	41,34 €
ii. Sábado, domingo e feriados	51,56 €

II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	51,56 €
ii. Sábado, domingo e feriados	61,96 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	82,68 €
ii. Sábado, domingo e feriados	103,22 €

II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	103,13 €
-----------------------------	----------



357  
P.

## Município do Seixal

### Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

ii. Sábado, domingo e feriados **123,85 €**

7 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município

i. De segunda a sexta-feira **31,55 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **37,84 €**

b) Entidades do município

i. De segunda a sexta-feira **82,68 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **103,13 €**

c) Entidades de outros municípios

i. De segunda a sexta-feira **165,19 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **206,44 €**

### ARTIGO 35º

#### Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades não desportivas

1 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **15,72 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **18,88 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **17,30 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **20,80 €**

b) Entidades do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **82,68 €**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

547



ii. Sábado, domingo e feriados	103.13 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	103.13 €
ii. Sábado, domingo e feriados	123.85 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	165,19 €
ii. Sábado, domingo e feriados	206,44 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	206,44 €
ii. Sábado, domingo e feriados	247,70 €
2 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, com entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,72 €
ii. Sábado, domingo e feriados	18,88 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	20,80 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	247,70 €
ii. Sábado, domingo e feriados	309,74 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	309,74 €





597  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

ii. Sábado, domingo e feriados	371,70 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	495,56 €
ii. Sábado, domingo e feriados	619,49 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	619,49 €
ii. Sábado, domingo e feriados	743,25 €
3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 09h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	31,55 €
ii. Sábado, domingo e feriados	37,84 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	247,70 €
ii. Sábado, domingo e feriados	309,74 €
c) Entidades de outros municípios	
i. De segunda a sexta-feira	495,56 €
ii. Sábado, domingo e feriados	619,39 €

**ARTIGO 36º**

**Ginásios nas instalações desportivas municipais**

1 – Aluguer de ginásios para atividades coletivas, por hora:

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 14,77 €

ii. Sábado, domingo e feriados 18,54 €

II. Horário noturno



1st  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

i. De segunda a sexta-feira	18,54 €
ii. Sábado, domingo e feriados	24,57 €
2 – Utilização de ginásios para atividades desportivas com enquadramento técnico:	
a) Inscrição	
I. Utentes individuais – munícipes	11,67 €
II. Utentes individuais – não munícipes	17,65 €
b) Renovação	
I. Utentes individuais – munícipes	8,21 €
II. Utentes individuais – não munícipes	11,67 €
c) Mensalidade	
I. Utentes individuais – munícipes	
i. 1 vez por semana	11,67 €
ii. 2 vezes por semana	17,65 €
iii. 3 vezes por semana	21,09 €
II. Utentes individuais – não munícipes	
i. 1 vez por semana	17,65 €
ii. 2 vezes por semana	23,42 €
iii. 3 vezes por semana	26,88 €
d) Livre-trânsito, por mês	
I. Utentes individuais – munícipes	29,30 €
II. Utentes individuais – não munícipes	35,09 €
e) Utilização livre, por sessão	
I. Utentes individuais – munícipes	2,64 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,94 €
f) Descontos aplicáveis	



jat  
P.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc
IV. Jovens e estudantes, mediante apresentação de comprovativo, apenas na inscrição e renovação	25% Desc
<b>3 – Utilização de ginásios para atividades desportivas sem enquadramento técnico:</b>	
<b>a) Inscrição</b>	
I. Utentes individuais – munícipes	<b>11,93 €</b>
II. Utentes individuais – não munícipes	<b>16,90 €</b>
<b>b) Renovação</b>	
I. Utentes individuais – munícipes	<b>7,96 €</b>
II. Utentes individuais – não munícipes	<b>11,93 €</b>
<b>c) Pacotes Mensais</b>	
I. Utentes individuais – munícipes	
i. Até 10 sessões	<b>11,93 €</b>
ii. Até 20 sessões	<b>16,89 €</b>
iii. Mais de 20 sessões	<b>19,89 €</b>
II. Utentes individuais – não munícipes	
i. Até 10 sessões	<b>14,90 €</b>
ii. Até 20 sessões	<b>18,89 €</b>
iii. Mais de 20 sessões	<b>21,87 €</b>
<b>d) Descontos aplicáveis</b>	
I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc



25  
A

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo 25% Desc

IV. Jovens e estudantes, mediante apresentação de comprovativo, apenas na inscrição e renovação 25% Desc

4 – 2ª via de cartão:

I. Utentes individuais – munícipes 6,29 €

II. Utentes individuais – não munícipes 7,35 €

**ARTIGO 37º**

**Ténis**

1 – Utilização de campo de ténis, por hora:

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 5,86 €

ii. Sábado, domingo e feriados 6,37 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira 6,81 €

ii. Sábado, domingo e feriados 7,51 €

2 – Pacote mensal de 5 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia) 29,82 €

3 – Pacote mensal de 10 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia) 54,67 €

4 – 2ª via de cartão

I. Utentes individuais – munícipes 6,29 €

II. Utentes individuais – não munícipes 7,35 €

**ARTIGO 38º**

**Polidesportivos**

1 – Aluguer do espaço, por hora:

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 9,97 €



Just  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

ii. Sábado, domingo e feriados	10,30 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	11,11 €
ii. Sábado, domingo e feriados	11,71 €
2 - Pacote mensal de 10 utilizações (cada utilização 1 hora)	93,02 €
(utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)	

**ARTIGO 39º**

**Aluguer de materiais e equipamentos desportivos**

1- Aluguer de material, por 24 horas:

a) Material de ginástica

I. Reuther / Plinto	1,83 €
II. Trampolim (cama elástica)	9,26 €
III. Duplo minitrampolim	6,11 €
IV. Minitrampolim	3,66 €
V. Colchão	1,31 €
VI. Rolo	1,31 €

b) Material de basquetebol

I. Carro de tabelas, o par	6,11 €
II. Tabelas de rua, o par	4,37 €
III. Tabelas mini, o par	1,83 €

c) Material de ténis de mesa

I. Mesa de competição e separadores (4)	12,23 €
II. Mesa para exterior	6,11 €

d) Material de canoagem

I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	21,86 €
------------------------------------	---------



Sit  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	26,23 €
III. Embarcação K1 em fibra	26,23 €
IV. Reservatório estanque	3,50 €
V. Apoio lombar	3,50 €
VI. Atrelado para transporte de embarcações	26,23 €
<b>e) Material de atletismo</b>	
I. Vara	34,63 €
II. Dardo	25,95 €
III. Peso	8,65 €
IV. Martelo	30,28 €
V. Disco	17,30 €
VI. Marcador de resultados	30,28 €
VII. Colchões, por módulo	86,52 €
VIII. Fasquia	12,98 €
IX. Postes de salto em altura, o par	25,95 €
<b>f) Outros materiais desportivos</b>	
I. Parede de escalada	76,72 €
II. Pódio	1,83 €
III. Cone / Poste de sinalização PVC	0,35 €
IV. Barreiras metálicas (baias)	
i. Entidades do município	
a. até 100 unidades, por unidade	0,62 €
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,44 €
ii. Entidades de outros municípios	
a. até 100 unidades, por unidade	0,78 €



Just  
Q

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,54 €
V. Insufláveis	
i. Palmeiras	121,15 €
ii. Tumbling	121,15 €
iii. Escorrega	86,52 €
iv. Obstáculos	173,07 €
v. Pórtico	138,45 €
vi. Tenda	147,11 €
VI. Andaime	60,57 €
VII. Tenda	21,63 €
VIII. Linóleo	8,65 €
2 – Aluguer de material, por 12 horas:	
a) Material de Canoagem	
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	13,11 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	17,49 €
III. Embarcação K1 em fibra	17,49 €
IV. Reservatório estanque	1,75 €
V. Apoio lombar	1,75 €
VI. Atrelado para transporte de embarcações	21,49 €
3 – Aluguer de material, por 1 hora:	
a) Bolas - andebol, basquetebol, futebol de sala e voleibol	1,05 €
b) Material de Ténis de Mesa	
I. 2 raquetes e 3 bolas	1,05 €
c) Material de Ténis	





597  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

I. 1 raquete	1,57 €
II. 2 raquetes e 3 bolas	2,09 €
III. 3 bolas	0,62 €
d) Material de Badminton	
I. 2 raquetes e 2 volantes	1,56 €
e) Material de Canoagem	
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	4,37 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	6,99 €
III. Embarcação K1 em fibra	6,99 €
f) Material desportivo diverso	1,05 €

4 – O aluguer de materiais e equipamentos desportivos implica reserva e pagamento antecipado.

**ARTIGO 40º**

**Utilização de espaços em instalações desportivas**

1 – Auditório, por hora:

a) Municipais

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 30,24 €

ii. Sábado, domingo e feriados 40,37 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira 35,31 €

ii. Sábado, domingo e feriados 50,43 €

b) Não Municipais

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 31,95 €

ii. Sábado, domingo e feriados 41,99 €



54+  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira 36,97 €
- ii. Sábado, domingo e feriados 51,95 €

2 – Sala estúdio, por hora:

a) Múncipes

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira 10,14 €
- ii. Sábado, domingo e feriados 12,60 €

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira 12,47 €
- ii. Sábado, domingo e feriados 14,98 €

b) Não Múncipes

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira 12,04 €
- ii. Sábado, domingo e feriados 14,48 €

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira 14,98 €
- ii. Sábado, domingo e feriados 16,98 €

3 – Outras áreas dos equipamentos não standartizadas:

- I. Por dia e m<sup>2</sup> 0,43 €
- I. Por mês e m<sup>2</sup> 1,57 €
- II. Por ano e m<sup>2</sup> 15,12 €

4 – Aluguer do espaço para máquinas de venda automática:

- I. Por mês e m<sup>2</sup> da área de ocupação da superfície na instalação 93,28 €
- II. Por ano e m<sup>2</sup> da área de ocupação do solo 932,58 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Just  
P.

**ARTIGO 41º**

**Horários**

1 – Para efeitos de aplicação do presente capítulo do preçário é considerada a seguinte definição de horários:

a) Pavilhões desportivos, ginásios, salas, estúdios e outros espaços cobertos com luz artificial

I. Horário diurno – das 08h00m às 19h00m

II. Horário noturno – a partir das 19h00m

b) Pista de atletismo, ténis, polidesportivos e outros espaços ao ar livre

I. Verão – de Maio a Setembro

i. Horário diurno – das 08h00m às 20h00m

ii. Horário noturno – a partir das 20h00m

II. Inverno – de Outubro a Abril

i. Horário diurno – das 08h00m às 18h00m

ii. Horário noturno – a partir das 18h00m

**ARTIGO 42º**

**Aluguer do espaço publicitário nos equipamentos desportivos municipais**

1 – Aluguer de espaço para emissão de publicidade sonora - aparelhos emitindo no espaço e para o espaço dos equipamentos desportivos municipais:

I. Publicidade sonora regular (mínimo um mês) - Por hora / fonte de emissão **2,37 €**

II. Durante eventos pontuais - por hora / fonte de emissão **11,81 €**

2 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais:

a) Nos suportes publicitários municipais

I. Por mês e m<sup>2</sup> **29,46 €**

b) Nos suportes publicitários da entidade

I. Por mês e m<sup>2</sup> **24,73 €**

3 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais durante eventos pontuais



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

597  
Q

a) Nos suportes publicitários municipais	
I. Por evento e m <sup>2</sup>	58,91 €
b) Nos suportes publicitários da entidade	
I. Por evento e m <sup>2</sup>	49,47 €
4 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de publicidade não prevista nos pontos anteriores:	
I. Por mês e m <sup>2</sup>	5,25 €
5 – Transmissões de sessões desportivas:	
a) Pela Rádio	
I. Por cada sessão	58,91 €
b) Pela Televisão	
I. Por cada sessão	588,63 €
6 – Para filmagens de carácter comercial:	
a) Por hora	247,25 €
7 – Aluguer do espaço para fins publicitários e comércio:	
a) Sem venda dos artigos	
I. Por dia e m <sup>2</sup>	5,86 €
II. Por mês e m <sup>2</sup>	58,91 €
b) Com venda dos artigos	
I. Por dia e m <sup>2</sup>	11,81 €
II. Por mês e m <sup>2</sup>	117,73 €

**ARTIGO 43º**

**Outros serviços**

1 – Emissão de certidões / declarações de aptidão, por cada	5,17 €
2 – Bilhetes para espetáculos e eventos desportivos:	
I. Preço mínimo	1,17 €
II. Preço máximo	5,76 €



547  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

3 – 2ª via de Cartão de Utente nas situações não previstas nos artigos anteriores, por cada:

I. Múncipes	6,29 €
II. Não múnicipes	7,35 €

4 – Enquadramento técnico em iniciativas de canoagem realizadas na Baía do Seixal, por técnico:

I. Período de 12 horas	26,23 €
II. Período de 24 horas	43,70 €

**Capítulo V – Utilização da Incubadora de Empresas Baía do Seixal**

**ARTIGO 44º**

**Preços**

O valor dos serviços base utilizados pelas empresas em regime residente, será calculado a partir da tipologia atribuída, utilizando os seguintes valores mensais:

1 – Gabinetes com área < 15 m<sup>2</sup>

I. No primeiro ano de incubação	104,37 €
II. No segundo ano de incubação	125,24 €
III. No terceiro ano de incubação	156,56 €
IV. No quarto ano de incubação	187,86 €

2 – Gabinetes com área entre os 15 a 23 m<sup>2</sup>

I. No primeiro ano de incubação	172,21 €
II. No segundo ano de incubação	208,74 €
III. No terceiro ano de incubação	240,05 €
IV. No quarto ano de incubação	292,24 €

3 – Gabinetes com área > 23 m<sup>2</sup>

I. No primeiro ano de incubação	219,17 €
II. No segundo ano de incubação	260,93 €
III. No terceiro ano de incubação	292,24 €
IV. No quarto ano de incubação	323,54 €



547  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

**Capítulo VI – Concessão de Espaços do Domínio Municipal para Fins Agrícolas**

**Artigo 45º**

**Concessão**

1 – O valor da concessão de espaços para a atividade agrícola será em função da tipologia

De horta definida em sede de Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.

2 – A concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Recreativas, por m<sup>2</sup> **0,78 €**

3 – Concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Sociais, por talhão:

Fórmula de acordo com o Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal:

$$VT = 10\%(RF-D)/N$$

Custo mínimo por talhão **10,33 €**

**Artigo 46º**

**Reposição e reparação de caminho, mobiliário e equipamento**

1 – Vedação, por ml **31,00 €**

2 – Pilares de identificação dos talhões, por unidade **18,60 €**

3 – Portão, custo por folha **258,34 €**

4 – Caminhos, por m<sup>2</sup> **12,40 €**

5 – Papeleiras, por unidade **51,67 €**

**Capítulo VII - Serviços Diversos**

**Seção 1 – Material, equipamento, mão-de-obra e execução de obra**

**ARTIGO 47º**

**Aluguer de máquinas e equipamento**

1 – Retroescavadora, por hora ou fração **41,31 €**

2 – Compressor motobomba, compactador, dumper-retro e similares, por hora ou fração **14,14 €**

3 – Motoniveladora, pavimentadora, pá carregadora e similares, por hora ou fração **88,62 €**



## Município do Seixal

### Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

54t  
B

4 – Camiões basculantes, camiões com grua e similares, por hora ou fração	53,13 €
5 - Autocarros, por hora ou fração	90,99 €
6 - Camião porta máquinas, por fração ou hora	88,62 €
7 - Viatura ligeira de passageiros e mercadorias, por fração ou hora	30,33 €
8 – Roçadoras de dorso, motosserras e máquinas de corte relva, por hora ou fração	4,11 €
9 – Tratores de corte de relva, desmatadores, biotriturador, destruidor de cepos, cilindros, outras máquinas e viaturas, por hora ou fração	29,57 €
10 – Ao valor de aluguer de cada viatura, máquina ou equipamento acrescerá o custo de deslocação, por km percorrido ou fração	1,80 €

#### ARTIGO 48º

##### Perfis móveis de betão

1 – Colocação e remoção de perfis móveis de betão:	
I. Até 4 unidades	87,67 €
II. De 5 a 8 unidades	175,35 €
III. De 9 e 12 unidades	350,68 €
IV. Mais de 12 unidades, por cada unidade adicional	31,31 €
2 – Aos valores definidos no número um do presente artigo acrescerá um valor diário por permanência de cada perfil móvel de betão	8,35 €

#### ARTIGO 49º

##### Mão-de-obra

1 – Cabouqueiros, cantoneiros de limpeza ou similares, por hora ou fração	14,32 €
2 – Canalizadores, pedreiros, calceteiros, asfaltadores, pintores, motoristas ou similares, por hora ou fração	16,71 €
3 – Pessoal técnico e de chefia, por hora ou fração	35,74 €

#### ARTIGO 50º

##### Reposição de pavimentos

1 – Reposição de calçada, por m <sup>2</sup> ou fração	37,19 €
--	---------



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

154  
C

2 – Reposição de betuminoso, por m<sup>2</sup> ou fração 37,19 €

**Seção 2 – Espaços verdes**

**ARTIGO 51º**

**Cedência de plantas ornamentais**

- |   |                      |
|---|----------------------|
| 1 – Vaso até 15 litros, por dia e elemento  | 4,20 €               |
| 2 – Vaso de 16 a 50 litros, por dia e elemento  | 6,34 €               |
| 3 – Transporte, por km  | 1,11 €               |
| 4 – Para cedência de vasos de valor comercial superior a 150€ terá de ser prestada caução   | 20% do va<br>do vaso |
| 5 – Estão isentas de pagamento pela cedência de plantas ornamentais as associações desportivas, recreativas e culturais, as associações de reformados, as associações humanitárias de bombeiros com sede no município, até à quantidade máxima de 6 vasos por iniciativa. |                      |

§ A cedência está sujeita ao normativo para cedência de plantas ornamentais

**ARTIGO 52º**

**Reposição de material vegetal e sistema de rega**

- |   |         |
|---|---------|
| 1 – Prado Sequeiro com 15 cm de terra vegetal e fertilização, por m <sup>2</sup>  | 6,34 €  |
| 2 – Prado regado / semente de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m <sup>2</sup>   | 8,40 €  |
| 3 – Tapete de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m <sup>2</sup>   | 12,68 € |
| 4 – Rede rega gota-a-gota, por m <sup>2</sup>   | 6,34 €  |
| 5 – Aspersão / pulverização, por m <sup>2</sup>   | 5,31 €  |
| 6 – Replantação de uma árvore (terra, adubo, tutores e cinta), por m <sup>2</sup> (não inclui o valor da árvore a plantar e o valor da árvore danificada) | 43,45 € |
| 7 - Reparação de redes de distribuição para fins agrícolas DN de 32 a 50mm, por ml  | 82,67 € |

**ARTIGO 53º**

**Venda de plantas do viveiro municipal**

<b>Planta</b>	<b>Vaso</b>
<b>Tipo planta*</b>	<b>Vaso (lt)</b>





547  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

A - Planta época/herbácea	1-2	1,06 €
A - Planta época/herbácea	2-4	2,28 €
A - Planta época/herbácea	5-8	4,85 €
A - Planta época/herbácea	10-15	10,19 €
B - Arbustos	2-4	2,37 €
B - Arbustos	5-8	4,93 €
B - Arbustos	10-15	10,27 €
B - Arbustos	18-20	17,84 €
B - Arbustos	25	29,94 €
B - Arbustos	30	34,10 €
B - Arbustos	35	46,03 €
B - Arbustos	40-50	56,58 €
B - Arbustos	70	77,19 €
B1 - Arbustos	2-4	2,69 €
B1 - Arbustos	5-8	5,31 €
B1 - Arbustos	10-15	10,74 €
B1 - Arbustos	18-20	18,94 €
B1 - Arbustos	25	31,34 €
B1 - Arbustos	30	35,52 €
B1 - Arbustos	35	48,54 €
B1 - Arbustos	40-50	59,08 €
B1 - Arbustos	70	79,69 €
C - Árvores/Palmeiras	2-4	2,44 €
C - Árvores/Palmeiras	5-8	5,00 €
C - Árvores/Palmeiras	10-15	10,34 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

547  
C.

C - Árvores/Palmeiras	18-20	17,93 €
C - Árvores/Palmeiras	25	30,01 €
C - Árvores/Palmeiras	30	34,18 €
C - Árvores/Palmeiras	35	46,10 €
C - Árvores/Palmeiras	40-50	56,65 €
C - Árvores/Palmeiras	70	77,27 €
C1 - Árvores	2-4	2,77 €
C1 - Árvores	5-8	5,39 €
C1 - Árvores	10-15	10,82 €
C1 - Árvores	18-20	19,02 €
C1 - Árvores	25	31,42 €
C1 - Árvores	30	35,59 €
C1 - Árvores	35	48,62 €
C1 - Árvores	40-50	59,16 €
C1 - Árvores	70	79,78 €

- (\*) A - Planta época /  
herbácea  
B/B1 -  
Arbusto  
C/C1 -  
Árvore/Palmeira

**ARTIGO 54º**

**Venda de caixas-ninho**

1 – Venda de caixas-ninho para chapins 17,91 €

**ARTIGO 55º**

**Vistorias**

1 – Vistorias a espaços verdes / arborização em terrenos privados 130,52 €

2 – Outras vistorias 130,52 €



sat  
D

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

**ARTIGO 56º**

**Inspeção sanitária**

1 – Estabelecimentos de venda de produtos	30,08 €
2 – Viaturas de transporte de produtos alimentares	14,05 €
3 – Bar, instalações móveis ou amovíveis onde se confeccionam e/ou vendem produtos alimentares:	
I. No Gabinete de Intervenção Veterinária	12,86 €
II. Em local diverso	28,02 €

**Seção 3 – Aluguer de materiais**

**ARTIGO 57º**

**Estruturas amovíveis**

1 – Estruturas de exposição para Artesanato	47,14 €
2 – Estruturas de exposição para Gastronomia	81,42 €

**ARTIGO 58º**

**Materiais diversos**

1 – Cadeiras de plástico (PVC), por dia:	
I. Até 100 unidades	52,20 €
II. De 101 a 200 unidades	104,38 €
III. De 201 a 500 unidades	260,87 €
IV. A partir de 500, acresce por cada unidade	0,53 €
2 – Mesas de plástico (PVC), por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	52,46 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	104,90 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	262,25 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	2,05 €
3 – Mesas de cruzeta, com 2,5m, por dia:	



54+

C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

I. Para grupo de 100 pessoas - 17 unidades	70,79 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	141,58 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	353,95 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	4,20 €
4 – Mesas e bancos corridos, com 2m, por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	339,98 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	679,97 €
III. Para grupo superior a 200 pessoas, acresce por cada unidade	13,63 €
5 – Estrados de madeira com 1,25mx1,25mx0,40m, por dia:	
I. Com 25 m <sup>2</sup> - 16 módulos	487,04 €
II. Por cada módulo a mais	30,42 €
6 – Baias metálicas, por dia:	
I. Até 5 baias	62,22 €
II. De 6 a 10 baias	124,35 €
III. De 11 a 20 baias	186,58 €
IV. De 21 a 40 baias	311,01 €
V. Conjunto superior a 41 baias, por cada unidade adicional	6,25 €
7 – Para o aluguer de baias metálicas terá de ser prestada caução por cada unidade	93,93 €
8 – Palco sem cobertura com 7,5mx7,5m (36 módulos), por dia	789,07 €
9 – Aos valores do presente artigo acrescem custos de deslocação, por km percorrido ou fração	1,72 €
10 – Aos valores do presente artigo, quando aplicável, acrescem custos de montagem e desmontagem dos materiais, por hora e funcionário	15,01 €
11 – Em caso de dano será cobrado o valor orçamentado para a reparação e/ou substituição do material alugado.	

**Capítulo VIII – Disposições finais**

**ARTIGO 59º**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

547  
C

**Regras gerais da utilização de instalações municipais**

**1 – Utilização pontual de instalações:**

a) A utilização pontual de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;

b) A autorização da utilização pontual de instalações poderá configurar um protocolo específico;

c) É obrigatória marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor total em vigor para a utilização requerida, a título de caução e princípio de pagamento. Os 90% remanescentes terão de ser depositados 15 dias antes da data do evento, se outro prazo não for estabelecido pelo Vereador do Pelouro com a autorização da utilização;

d) Na utilização de instalações com bilhetes de entrada, o pagamento dos 20% da receita da venda dos bilhetes deverá ser efetuado no dia útil seguinte ao do evento.

**2 – Utilização regular de instalações:**

a) A utilização regular de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;

b) A autorização da utilização regular de instalações poderá configurar um protocolo específico;

c) É obrigatório o pagamento mensal antecipado até ao 10º dia útil do respetivo mês.

**3 – Utilização gratuita:**

a) A utilização das instalações desportivas pelas coletividades / entidades do município obedecem aos procedimentos definidos no presente artigo, com exceção do pagamento.

**ARTIGO 60º**

**Isenção e reduções**

1 – Toda a informação em formato digital será cedida gratuitamente a serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros e Saúde, mediante requerimento ao Vereador do Pelouro e assinatura de contrato de utilização de informação.

2 – Os estudantes têm uma redução de 75% sobre os preços praticados nos artigos 7º e 9º, mediante apresentação de documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequentem.

3 – O roteiro turístico e os ortofotomapas serão cedidos gratuitamente a qualquer entidade ou indivíduo no caso de pedidos de saídas gráficas unitárias em formato A3 e A4.

4 – O preço por folha para a informação raster/analógica implica um preço por número inteiro de folhas 1:2000.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

cht

C

5 – Os preços de utilização de instalações para festivais e espetáculos poderão ser alterados, mediante parecer do serviço responsável e aprovação do Vereador do Pelouro

**ARTIGO 61º**

**Publicidade em equipamentos desportivos**

- 1 – A autorização de utilização de espaço publicitário dependerá de requerimento escrito.
- 2 – A autorização de utilização de espaço publicitário poderá estar sujeita a licenciamento pela Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão da Publicidade e Propaganda e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.
- 3 – A autorização de utilização do local para fins publicitários será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.
- 4 – A emissão de publicidade sonora está condicionada aos termos da autorização concedida, nomeadamente quanto ao horário e às condições de emissão, podendo ser seguida ou interpolada, por forma a garantir o funcionamento normal das instalações.
- 5 – É obrigatório o pagamento antecipado relativo a todo o período de ocupação do espaço publicitário.
- 6 – Durante os eventos desportivos pontuais, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada especificamente para estes eventos.
- 7 – As transmissões pela Rádio e Televisão dependerão de requerimento escrito.
- 8 – A autorização de transmissões pela Rádio e Televisão será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais e poderá originar, pontualmente, a celebração de acordo/protocolo específico com preços diversos dos fixados no presente preçário ou mesmo a dispensa de pagamento.
- 9 – É obrigatória a marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor global devido a título de caução e princípio de pagamento, devendo os remanescentes 90% ser depositados com 15 dias de antecedência.
- 10 – Durante os eventos transmitidos pela televisão, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada nos acordos pontuais com a TV.

**ARTIGO 62º**

**Equipamentos desportivos**

- 1 – Os preços para atividades a desenvolver em equipamentos desportivos ou zonas não especificadas no presente preçário serão objeto de decisão casuística, por despacho do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.
- 2 – Em caso de apresentação de proposta técnica, devidamente fundamentada, o Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais poderá autorizar, pontualmente, descontos não previstos no presente preçário, no âmbito de apoios a conceder pelo município;



Set  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

3 – O valor dos bilhetes de ingresso nas instalações desportivas para eventos desportivos e não desportivos, desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

**ARTIGO 63º**

**IVA**

Aos valores constantes do presente preçário acresce IVA à taxa legal aplicável.

**ARTIGO 64º**

**Entrada em vigor**

O preçário entra em vigor a 1 de Janeiro de 2017.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com oito votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e com três votos contra dos Senhores Vereadores Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**7.Deliberação nº 347/2016-CMS - ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO DE SETÚBAL. DELEGAÇÃO DO SEIXAL. APOIO FINANCEIRO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“A Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal (ACISTDS) é a maior associação de retalhistas do País, com mais de cinco mil associados. Para além de estar sediada em Setúbal, possui oito delegações situadas nos núcleos de maior incidência comercial. A Delegação do Seixal tem vindo a promover uma grande variedade de iniciativas, sempre com o apoio da Câmara Municipal do Seixal, com o objetivo de dinamização do comércio local e o aumento potencial do número de clientes, em concreto e no que a este apoio diz respeito, na quadra natalícia. Tendo a ACISTDS solicitado uma comparticipação financeira, no âmbito da colocação de pontos de iluminação de natal em algumas ruas da freguesia de Amora, enriquecendo o “Passatempo de Natal 2016”, que se encontra a desenvolver, com o apoio da Câmara Municipal e a Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, propõe-se, nos termos da alínea o) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, no valor de € 600,00 (seiscentos euros).

A despesa tem cabimento no orçamento do corrente ano, no código do plano 01 005 2016/5572.



547  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: APOI/ ACISTDS/2016 – 2016-12-15 – anexo nº 1039/2016.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**8. Deliberação nº 348/2016 – CMS – DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 64.2, DA AUGI FF24, SITA EM FERNÃO FERRO CENTRO, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. PROCESSO Nº 44/G/96. RELATÓRIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Findo o período de discussão pública e nos termos do disposto no artigo 89º do Dec – Lei nº 80/2015 de 14 de maio, propõe-se que a Câmara delibere aprovar:

- O relatório de ponderação da discussão pública;
- A delimitação da unidade de execução 64.2, Fernão Ferro Centro, freguesia de Fernão Ferro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Carta do Sr. José João Jesus Grave de 09.09.2016 – anexo nº 1031/2016
- Relatório de ponderação da discussão pública – anexo nº 1032/2016
- Informação da Div. Planeamento do Território e Mobilidade – anexo nº 1033/2016.

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura  
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**9. Deliberação nº 349/2016 – CMS – HASTA PÚBLICA MEDIANTE LICITAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE EQUIPAMENTO/QUIOSQUE MUNICIPAL DESTINADO A RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, SITO NO PARQUE URBANO DAS PAIVAS, AMORA. PROCESSO Nº 7/M/2015.**

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Tendo em conta que um dos objetivos do município é a rentabilização do seu património e, no caso concreto do edifício de equipamento/quiosque que dá apoio ao Parque Urbano das Paivas, integrado no domínio privado municipal, que se encontra atualmente desocupado e foi alvo de recentes obras de reabilitação, que seguidamente se identifica:

Trata-se do espaço destinado para atividade de restauração e bebidas com uma área de 170,00 m2 integrado no quiosque que se encontra implantado, em terreno do Domínio Privado Municipal com uma área de 22.120,00 m2 correspondente ao “Parque Urbano das Paivas”, na freguesia de Amora, registado na Conservatória do Registo Predial de Amora sob a descrição nº 2630/270391 G-1 e correspondente ao artigo matricial nº 6171, conforme informação anexa. Assim, na sequência da informação da D.G.U.E. de 09/12/2016, proponho a realização de uma hasta pública mediante licitação para arrendamento do referido imóvel municipal, perante comissão para o efeito constituída,





art  
C

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

nos termos da alínea g) e h) do n.º 1 art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atualizada pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho. O presente procedimento de hasta pública é publicitado mediante edital, sendo que o ato público para efeitos de licitação se realiza no próximo dia 26 de janeiro de 2017, a partir das 16:00 h.

Propõe-se também, a aprovação do regulamento da hasta pública, a proposta de constituição da comissão e do respetivo edital tudo em anexo e nos termos do art. 86.º e seguintes, todos do Dec. Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto aqui aplicável com as devidas adaptações. O imóvel a adjudicar em hasta pública para arrendamento, com as suas características e base de licitação, constam no quadro abaixo (objeto do procedimento):

### Bem municipal a adjudicar para arrendamento mediante licitação

Localização	Uso	Nº Pisos	Área implantação (m2)	Área bruta Privativa (m2)	Valor Patrimonial (euros)	Valor base licitação (euros/mês)
Parque Urbano das Paivas	Comercial	1	170.00	170.00	160.030,00	650,00

Na situação da presente proposta merecer Aprovação, deverá nos termos do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro atualizada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, ser-lhe dado conhecimento geral através de publicação de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na Lei, por dez dias úteis nos termos e para os efeitos do artigo 86.º do Código de procedimento Administrativo.

## REGULAMENTO

### Índice

1. Entidade contratante .....	2
2. Objeto .....	2
3. Prazo do contrato .....	2
4. Publicitação .....	2
5. Esclarecimentos .....	3
6. Concorrentes .....	3
7. Visita do local .....	3
8. Seleção do arrendatário .....	3
9. Praça .....	4
10. Critério de adjudicação .....	4
11. Caução contratual .....	5
12. Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato .....	5
13. Celebração do contrato (formalização do arrendamento) .....	5
14. Encargos do adjudicatário .....	6
15. Resolução do contrato .....	6
16. Composição da comissão de hasta pública .....	6
Anexo I .....	7
Anexo II .....	8

## 1. ENTIDADE CONTRATANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município do Seixal e dirigido pelo Departamento do Planeamento Mobilidade e Urbanismo, Divisão de Gestão de Gestão Urbanística e Empreitadas; Endereço: Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, 2844-001 Seixal; Telefone: +351 212 276 700, Fax: +351 212 276 701, Correio eletrónico: [camara.geral@cm-seixal.pt](mailto:camara.geral@cm-seixal.pt)



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

547  
C

### 2. OBJETO

A presente hasta pública tem por objeto o arrendamento para fins não habitacionais de um equipamento de apoio (Restauração e Bebidas), sito no Jardim das Paivas – freguesia de Amora, melhor identificado na planta anexa (Anexo I), com uma área bruta privativa de 170,00 m<sup>2</sup>.

### 3. PRAZO DE CONTRATO

O prazo definido para o presente contrato será de 5 (cinco) anos, podendo o mesmo ser prorrogado, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao prazo inicialmente fixado. Nesse caso, poderá haver lugar a revisão do valor da renda e demais condições contratuais.

### 4. PUBLICITAÇÃO

4.1 A hasta pública para arrendamento do imóvel em causa será precedida de edital publicado com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência, e no sítio de internet do Município ([www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt)) e afixado nos lugares de estilo, nomeadamente, nas Juntas de Freguesia e nos Paços do Concelho.

4.2 Do edital referido no número anterior constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) A identificação do prédio onde está implantado o referido equipamento, nomeadamente: a sua localização, o uso, área, e número de inscrição na matriz predial e descrição na Conservatória do Registo Predial;
- b) O valor base de licitação;
- c) O dia, hora e local de realização da praça pública.

### 5. ESCLARECIMENTOS

5.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, à Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas, preferencialmente através do correio eletrónico, no primeiro terço do prazo fixado para realização do ato público.

5.2 A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para realização do ato público, à entidade que os solicitou.

### 6. CONCORRENTES

6.1 Podem concorrer todos os interessados, devendo para o efeito, apresentar obrigatoriamente os documentos a seguir designados:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou na falta deste, o bilhete de identidade e o cartão de contribuinte;
- b) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II;
- c) Quem se apresentar no ato público como representante de pessoa singular ou coletiva deverá apresentar documento comprovativo dos poderes de representação da mesma.

6.2 Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

### 7. VISITA DO LOCAL



Just  
C.

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Os interessados poderão visitar o espaço até à data designada para realização do ato público, devendo para o efeito contactar a Divisão de Gestão de Gestão Urbanística e Empreitadas, no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, ou através dos contatos indicados no ponto 1.

### **8. SELEÇÃO DO ARRENDATÁRIO**

A seleção do arrendatário será efetuada mediante licitação do imóvel, a realizar em ato público, nos termos especificados nos pontos seguintes.

### **9. PRAÇA**

**9.1** A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, 2844-001 Seixal, no dia e hora indicados no respetivo edital, perante a Comissão designada para o efeito.

**9.2** A praça inicia-se com a identificação do objeto de arrendamento, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação anunciado no edital de publicitação (650,00 € /mês) e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50,00 €.

**9.3** Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

**9.4** A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

**9.5** Terminada a licitação, será elaborada ata do ato público que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

**9.6** As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

**9.7** Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

### **10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

**10.1** Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente o arrendamento do imóvel a quem tenha oferecido o preço de renda mais elevado, ficando a adjudicação definitiva pendente de deliberação da Câmara Municipal;

**10.2** O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

### **11. CAUÇÃO CONTRATUAL**

A adjudicação provisória implica a prestação de depósito caução, de valor correspondente a duas rendas, que poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou cheque, e será mantida até ao termo do arrendamento. O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

### **12. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO**



Just  
C.

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

**12.1** Em simultâneo com a adjudicação definitiva, será aprovada, pelo Município do Seixal, a minuta do contrato de arrendamento, acompanhada da ata do ato público aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.

**12.2** A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie no prazo de 10 dias úteis.

**12.3** A minuta do contrato de arrendamento considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário provisório se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.

**12.4** Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, o Município do Seixal apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão final no prazo de 10 dias úteis.

### **13. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (FORMALIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO)**

**13.1** O contrato será celebrado, em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

**13.2** No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixado para o efeito, ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada a favor do Município do Seixal, salvo se comprove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificação bastante pela entidade contratante.

**13.3** Caso a adjudicação não seja realizada ao primeiro adjudicatário, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante classificado imediatamente a seguir para, querendo prestar caução correspondente à última licitação por si apresentada no prazo de 10 dias úteis, esta constituirá o novo valor de adjudicação. Aplicando-se tudo o previsto nos números anteriores quanto à celebração da escritura de compra venda.

**13.4** O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

### **14. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO**

**14.1** Ficam a cargo do adjudicatário todas as despesas necessárias à reabilitação funcional do edifício e de formalização do contrato de arrendamento, bem como impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado e ao Município.

**14.2** As intervenções de adaptação para o fim a que se destina o objeto do presente procedimento carecem de aprovação por parte da Câmara Municipal do Seixal.

### **15. RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

Constitui fundamento de resolução do contrato designadamente, o incumprimento dos seguintes deveres:

- a) Atribuir ao imóvel fim ou uso diferente do previsto no ponto 2 do presente regulamento;
- b) A sublocação ou transmissão por qualquer forma do objeto do presente procedimento.

### **16. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA**

#### Membros efetivos:

Arq.<sup>ta</sup> Vanda Dâmaso

Dr. Fernando Castilho



st  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Eng.º Ricardo Pereira

Membros suplentes:

Dr.ª Gabriela Martins

Dr. José Faias

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da DGUE de 09.12.2016 – anexo nº 1034/2016

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura  
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**10. Deliberação nº 350/2016 – CMS – NORMAS E CRITÉRIOS DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL. ALTERAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Cultura e Património

“O desenvolvimento cultural constitui um dos elementos estruturantes da democratização do país, para o qual o Movimento Associativo Cultural (MAG), de base popular, tem dado um contributo decisivo nas últimas décadas, no acesso das populações à fruição e criação cultural.

O movimento associativo constitui uma das riquezas sobre as quais assenta a identidade cultural do concelho do Seixal, onde as coletividades e associações, para além de locais de convívio e de reunião, são também espaços de amizade, fraternidade, de cooperação, de solidariedade, de humanismo e de cidadania.

Ciente da importância do associativismo no concelho, a Câmara Municipal do Seixal sempre apoiou as mais diversas vertentes da atividade comunitária desenvolvida pelas coletividades e associações, reconhecendo e valorizando o papel que desempenham junto da população, na melhoria da sua qualidade de vida, na defesa das raízes culturais locais e na dinamização cultural da comunidade.

Assim, desde a instalação do poder local democrático no Seixal, o apoio ao movimento associativo tem constituído uma prioridade da política municipal, com o objetivo de incentivar e fortalecer a sua valiosa atividade no seio da comunidade local.

Nesta perspetiva, a Câmara Municipal do Seixal (CMS) tem vindo a incluir nos seus planos de atividades e orçamentos, verbas para o apoio às iniciativas dos agentes culturais e associativos do concelho.

Este apoio tem sido concretizado através da atribuição de comparticipações financeiras, aquisição de equipamentos, apoio logístico e edição de materiais gráficos, entre outros. Particular relevo adquiriu, nas últimas décadas, a construção de instalações e a aquisição dos respetivos equipamentos, com o objetivo de proporcionar ao MAC as condições necessárias à

prossecução dos seus objetivos. Apesar de constituírem avultadas verbas, estes apoios não têm como objetivo a resolução de todos os problemas com que se debatem as coletividades e associações do concelho. A cada um compete mobilizar os recursos necessários à sua dinâmica associativa, procurando a colaboração de outras entidades públicas e privadas da região, fomentando o envolvimento ativo dos seus associados, estimulando a iniciativa própria, a autonomia de decisão, o espírito associativo e o voluntariado. Simultaneamente, constata-se que o apoio da CMS, necessita de ser ajustado a novas situações, de forma a estimular a diversidade associativa, incrementar a atividade sociocultural e cívica dos cidadãos e a sua participação nas atividades da comunidade em que se inserem. Com vista à racionalização e gestão eficaz dos recursos disponíveis, a CMS instituiu um conjunto de normas e critérios reguladores dos apoios a conceder ao MAC, que permite delinear programas de apoio e estabelecer contratos programa, tendo obtido aprovação por parte do Conselho





sent  
P

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Municipal de Cultura.

Proponho,

a aprovação da inserção de apoio aos Ranchos Folclóricos através de comparticipação financeira na aquisição de instrumentos e trajes, nas Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural, em anexo, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património n.º 47397 de 12/12/2016, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Cultura e Património – anexo n.º 1035/2016

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura  
"Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**11. Deliberação n.º 351/2016 – ALTERAÇÃO NA DOMINIALIDADE DE PARCELA DE TERRENO INTEGRANTE DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL. DESAFETAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TOCÁ RUFAR, SITA NA RUA QUINTA DAS ROSAS, VALE DA CUCENA, ALDEIA DE PAIO PIRES. UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Considerando que:

Os agentes culturais e associativos desempenham uma relevante função social, sendo de realçar a sua contribuição para a generalização da cultura, a preservação das identidades culturais de carácter local, bem como na formação de jovens e que, no caso em apreço, a Associação dos Amigos do Tocá Rufar (A.D.A.T.) tem desenvolvido uma ação cívica meritória na promoção de iniciativas orientadas para a participação da população, contribuindo para o desenvolvimento do concelho. A A.D.A.T. tem desempenhado uma ação de excelência na sua área de intervenção, potenciando o desenvolvimento de iniciativas e projetos de reconhecida utilidade pública, contribuindo para a expansão da atividade social e cultural do Município verificando-se, desde a destruição das suas antigas instalações, a necessidade urgente de um espaço físico onde possa desenvolver condignamente as suas atividades regulares e cumprir assim com os seus objetivos estatutários. A A.D.A.T. tem vindo a manifestar o seu interesse na cedência de uma parcela de terreno que possua as condições para acolher a implantação da sua nova sede, adaptada às suas efetivas necessidades, dos seus associados e da comunidade municipal.

Na sequência do atrás exposto, afigura-se de interesse público proceder à alteração da dominialidade da parcela de terreno melhor identificada na informação técnica anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, parcela essa, que estando presentemente integrada no domínio público do Município apresenta as características ideais para o fim enunciado. Tal desiderato alcançar-se-á procedendo à desafetação da parcela, para cedência em regime de direito de superfície à A.D.A.T., por um período de 5 (cinco) anos, renovável por sucessivos períodos de 1 (um) ano. Atento o disposto na alínea ee) do n.º1, do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, incumbe à Câmara Municipal, designadamente, " ... gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal."

Propõe-se:



art  
C

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

1. A desafetação do domínio público, da parcela de terreno, com a área de 3.939,00 m<sup>2</sup>, localizada na União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, melhor identificada na documentação anexa à presente proposta, para o domínio privado municipal, para sua posterior inscrição na matriz como parcela de terreno para construção.

2. A constituição do direito de superfície, nos termos dos artigos 1528º e seguintes do Código Civil, sobre a parcela a desafetar, a título gratuito, a favor da Associação dos Amigos do Tocá Rufar, por um período de 5 anos, prorrogável por sucessivos períodos de 1 ano. Esta cedência destina-se à implementação de um equipamento e sede social da Associação.

Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea q) do nº 1 do artigo 25º, ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, na sua redação atualizada, cumpre submeter a presente proposta de desafetação do bem do domínio público municipal, em apreço, a deliberação da Assembleia Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da DGUE – anexo nº 1036/2016

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura  
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **12. Deliberação nº 352/2016 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS DA VERDIZELA – I FASE E II. PROCESSO Nº 27/DAS/2016. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

“Considerando a necessidade de executar a empreitada da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais da Verdizela - Fase I e II.

Submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

1. De acordo com o estipulado no artigo 36º do CCP e nos termos do artigo 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f), do nº 1 do artigo 14º, do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de € 943.694,40 (Novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor), a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 09 001 2016/214 e com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2016: € 943,00 (Novecentos e quarenta e três euros), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor);

Ano de 2017: € 942.751,40(Novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor).

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19º a 21º do CCP), propõe-se a adoção de um concurso público, nos termos b) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com alínea b) do artigo 19º, do CCP.

4. Propõe-se, nos termos do disposto da alínea b) do nº 1 do artigo 40º do CCP, a aprovação das peças em anexo.



547  
u

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

5. Propõe-se, nos termos do disposto do artigo 74º do CCP, o seguinte critério de adjudicação: O mais baixo preço,

6. Propõe-se a designação do seguinte júri:

- a) José Charneira (presidente);
- b) Fernanda Cardoso (vogal efetivo);
- c) Ana Cristina Silva (vogal efetivo);
- d) Irina Carvalho (vogal suplente);
- e) Ana Sofia Santos (vogal suplente),

6.1 Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo vogal Fernanda Cardoso.

6.2 Mais se propõe a delegação no júri do procedimento nos termos do nº 2 do artigo 69 do CCP a competência para prestar esclarecimentos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento de 29.11.2016 – anexo nº 1037/2016
- Informação da Divisão de Água e Saneamento – anexo nº 1038/2016

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**13. Deliberação nº 353/2016 – CMS – CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL E CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÓNIMA CONCESSIONÁRIA DO MESMO – SIMARSUL. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

“CONSIDERANDO QUE:

1. Os municípios sempre detiveram a responsabilidade exclusiva da administração dos serviços públicos de saneamento controlada e assegurada pelas populações através dos Órgãos Autárquicos democraticamente eleitos;
2. A Associação dos Municípios do Distrito de Setúbal, em 1995, em representação dos municípios da Península de Setúbal, apresentou uma Candidatura aos Fundos Comunitários para a criação de um sistema Intermunicipal, (SIM), para tratamento das águas residuais cujo projeto integrava aqueles concelhos e a ser gerido por empresa na qual os municípios seriam maioritários;
3. Os sucessivos Governos, com a criação de sistemas Multimunicipais, (SMM), geridos por empresas com posição maioritária do Estado através da Adp - Águas de Portugal, impediram que os sistemas Intermunicipais acedessem àqueles Fundos;
4. Perante esta imposição e na impossibilidade de obtenção do financiamento necessário, os municípios de Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal aderiram em 2003 ao sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, consentindo que uma parte das suas competências na gestão e na exploração dos seus serviços de saneamento lhes fosse retirada e fosse assegurada pela Simarsul, sociedade na qual o Estado/AdP é maioritário, com 51 %, tendo os municípios 49% do capital social, dos quais 11,28% do Município do Seixal, e salvaguardando alguns aspetos importantes no Acordo Parassocial então celebrado;
5. Entretanto, em 2015, o Governo, contra o parecer negativo e a total recusa destes municípios, impôs a sua integração no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo constituído por 92 municípios da zona do Zêzere e Côa, Alto Alentejo, Oeste,





347  
C

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Lisboa e Península de Setúbal extinguiu a Simarsul e com esta fusão criou a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., na qual o Estado detinha 59,38%, praticamente anulando o poder de intervenção e de decisão dos municípios da Península de Setúbal, com 7,30%, dos quais 1.68% do Município do Seixal;

6. Devido ao exposto no ponto anterior, o Município do Seixal, através da AMRS -Associação de Municípios da Região de Setúbal, que integra, entre outros, os municípios de Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal, intentou ação judicial em associação com outros municípios, com vista à satisfação dos seus legítimos direitos e interesses, tendente à declaração da nulidade do contrato de concessão entre o Estado Português e a concessionária Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, sob o nº 2714/15;

7. Tendo em conta o Programa do Governo atualmente em funções que aponta para a "Reversão das fusões de empresas de água que tenham sido impostas aos municípios", no início de 2016 foram encetadas negociações com a Câmara Municipal do Seixal visando a concretização deste processo;

8. O Governo vai, através de Decreto-Lei, criar o sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, abreviadamente designado por «sistema», por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio (sistema este que, após a cisão, passa a adotar a denominação de "sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo");

9. O sistema tem o mesmo âmbito do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei nº 286/2003, de 8 de novembro, que foi extinto pelo Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio, e integra os mesmos e seguintes utilizadores: municípios de Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal;

10. Pelo mesmo decreto-lei, vai ser constituída a SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, abreviadamente designada por «sociedade», por cisão da sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., constituída pelo Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio, com dispensa de elaboração e registo do projeto de cisão;

11. O capital social da sociedade é de (euro) 25.000.000,00, nos termos definidos no projeto de decreto-lei, detendo nela o Município a participação acionista que figura no Anexo I ao projeto de decreto-lei;

12. No caso concreto do Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio, foi pelo mesmo operada a extinção do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei nº 286/2003, de 8 de novembro, bem como da respetiva entidade gestora, a SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A., com a oposição generalizada dos respetivos municípios utilizadores e acionistas.

A Câmara Municipal do Seixal reitera as posições que tem manifestado durante o atual processo de reversão, quer através de relações institucionais entre a AMRS - Associação de Municípios da Região de Setúbal e o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, quer em reuniões de trabalho com a AdP, designadamente:

1) Reafirma que a constituição de um Sistema de Parceria Pública, em vez da reconstituição da Simarsul enquanto Sistema Multimunicipal, é mais consentânea com posições desde sempre manifestadas por aqueles municípios, repondo parte das suas competências na gestão e na exploração dos seus serviços de saneamento. Trata-se de um tipo de sistema que tem criado soluções bem-sucedidas, que permitiria criar novas condições de gestão do sector na Península de Setúbal e cuja concretização não deverá deixar de ser considerada;

2) Reafirma que o atual processo também deveria ter em conta as graves consequências a que a Simarsul e os municípios têm estado sujeitos desde 2002/2004 por parte dos Governos de então, devido ao Estado Português, por Decreto-Lei, ter constituído um sistema que integrou o município de Setúbal e criado a Simarsul, não tendo acautelado a existência, desde 1997, de uma concessão neste concelho à empresa Águas do Sado na qual o Estado, por via da AdP-Águas de Portugal, detinha posição maioritária;

3) Reafirma que a não integração do município de Setúbal na Simarsul é a principal responsável por um desvio tarifário de cerca de 50 milhões de euros acumulados entre 2004 e 2016, bem como pela não realização de importantes infraestruturas naquele concelho, devendo este município ser



547  
C.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

compensado pelos prejuízos decorrentes desta situação;

4) Reafirma que é esta situação que está na origem dos graves problemas económicos e financeiros da Simarsul e que ao longo de 12 anos se tem refletido negativamente nas tarifas suportadas pelos municípios e pelas populações da Região de Setúbal;

5) Recorda que a responsabilidade do Estado na criação desta grave situação foi expressamente reconhecida pelo Governo em 2010 através da Sra. Ministra do Ambiente, reconhecimento este que levou à atribuição de uma compensação à Simarsul, cujo valor se destinou a cobrir somente parte do impacto negativo que aquela situação lhe impusera nas tarifas e no défice tarifário nos cinco anos anteriores;

6) Exige que o Governo, na conclusão do atual processo de reversão e com vista a atenuar os mesmos impactos negativos, atribua à Simarsul o justo e necessário valor de uma compensação adequada, nomeadamente através de receita extraordinária adicional sob forma de apoio através do Fundo Ambiental ou de outro instrumento financeiro a transferir para a Simarsul, sob pena de se comprometer a estabilidade da nova sociedade resultante da reversão;

7) Reafirma reservas à solução agora apresentada e mantém o compromisso de continuar, junto do Governo, a prosseguir os seus esforços para atingir os objetivos expostos tendo em conta a abertura já manifestada pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente e a exigir, nomeadamente, medidas que contribuam para atenuar o impacto das tarifas junto das populações e evoluir para a sustentabilidade da empresa;

8) Considera que a solução agora apresentada, não sendo aquela que este município preconiza, cria, apesar de tudo, melhores condições para a intervenção dos municípios no processo de gestão das águas residuais na Península de Setúbal, partindo do pressuposto que, na continuação do diálogo entre as partes, será possível evoluir para uma solução mais conforme com os interesses dos municípios, indispensável para a qualidade de vida das populações, do ambiente e do desenvolvimento económico da Região;

9) O Município do Seixal tudo fará para ser ressarcido do acréscimo de custos na tarifa, por via da integração dos desvios tarifários da responsabilidade exclusiva do Estado e dos Governos.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal delibera, nos termos dos Considerandos supra expostos:

I) Emitir parecer favorável à criação do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, bem como da sociedade concessionária da respetiva exploração e gestão;

II) Aprovar o Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da Simarsul – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., e que visa regular algumas matérias relativas à sociedade;

III) Submeter estas deliberações à apreciação e votação da Assembleia Municipal do seixal.

Em anexo:

- Ofício do Secretário de Estado do Ambiente e respetiva documentação (Projeto de decreto – lei e respetivos anexos, estudo de viabilidade económico-financeira (EVEF), minuta do contrato de concessão, projeto dos estudos da nova entidade gestora e proposta de Acordo Parassocial).

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos  
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, disse, a fusão dos sistemas de resíduos sempre mereceu a discordância dos municípios, retoma-se agora um sistema intermunicipal com a adesão do Seixal, apesar de que a solução ideal seria uma parceria Estado/Municípios.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse, trata-se da concretização da reivindicação política que o anterior governo não atendeu. Congratulamo-nos com este regresso mas, no entanto, não é suficiente, o PS deveria ter aceitado a parceria Estado/Municípios e não deveria ter colocado na tarifa o valor da compensação devida pela não entrada do Município de Setúbal no sistema da SIMARSUL. São 90 milhões a pagar em 30 anos, da exclusiva responsabilidade do Estado.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

No ponto 9, refere-se que a CMS tudo fará para ser ressarcida deste valor e lutará pela parceria Estado/Municípios.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, manifesto apreço pelo governo ter criado este sistema multimunicipal e a SIMARSUL. Gostaria de obter esclarecimento sobre a recomendação do governo à CMS para que este município desista do processo judicial de ressarcimento, em curso.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, esta recomendação do governo terá de ser tratada em sede da Associação dos Municípios da Península de Setúbal.

**14. Deliberação nº 354/2016 – CMS – REGULAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. TABELA DA ESTRUTURA TARIFÁRIA. ATUALIZAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

"Nos últimos anos a Câmara Municipal do Seixal tem adotado uma política de manutenção de preços e tarifas reduzidos, para contrariar a tendência de empobrecimento da população decorrente da ação dos anteriores governos.

Tal opção, que mantemos, obriga, no entanto, a um esforço redobrado de otimização dos recursos, de forma a garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município do Seixal, no que se vem obtendo inegável sucesso, já que, não só se mantém o preço da água como um dos mais baixos na Área Metropolitana de Lisboa – mesmo com a alteração ora proposta -, como a qualidade da água fornecida no Município vem merecendo as maiores distinções, de que é exemplo o Selo de Qualidade – Qualidade Exemplar da Água para consumo humano, atribuído pela ERSAR em 2014.

Assim, a proposta ora apresentada fixa os preços da prestação de serviços no âmbito do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal (Anexo V – Secção 1 – artigo 1º), com uma atualização dos valores relativamente aos estabelecidos em 2016, calculada por via da aplicação da taxa de inflação prevista para o próximo ano, de 1,1%.

Pelo que se propõe, abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos preços constantes da tabela que se anexa, os quais substituirão os do anexo supra referido, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2017.

ANEXO V				
TARIFÁRIO				
Secção 1 – Estrutura Tarifária				
ARTIGO 1º				
Estrutura Tarifária do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais				
UTILIZADORES DOMÉSTICOS				
Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m <sup>3</sup>	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,35	2,05
	2	6 a 15	0,83	
	3	16 a 25	1,31	
	4	>25	2,07	



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

547  
P

Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos	90% do consumo de água	1,54	
<b>Tarifa Social</b>				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo doméstico			
<b>Tarifa Especial (al. d) do n.º 1 e n.º 4 do art. 109.º)</b>				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 35% nas tarifas variáveis praticadas para o consumo doméstico			
<b>UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS</b>				
<b>Tipo de UTILIZAÇÃO</b>	<b>Escalão</b>	<b>Consumo em m³</b>	<b>Componente variável (€)</b>	<b>Componente fixa (€)</b>
<b>Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos</b>				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	1,14	3,08
	2	6 a 15	1,87	
	3	16 a 25	2,12	
	4	>25	3,55	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos	90% do consumo de água	3,08	
<b>Obras</b>				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 20	1,71	3,08
	2	21 a 30	2,86	
	3	>30	3,26	
Tarifa de saneamento de águas residuais	ISENTO			
<b>Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado</b>				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,88	2,05
	2	6 a 15	1,56	
	3	16 a 25	2,07	
	4	>25	2,85	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos	90% do consumo de água	1,54	





Art  
P

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Tarifa Mista	
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 20% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo do Comércio, Indústria, Agrícola e de Entidades com fins lucrativos

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeira Calado, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, e quatro votos contra dos Senhores Vereadores, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, estranho muito que nestes pontos não apareça o valor previsto para a taxa de inflação do próximo ano de 1,1% porque o aumento aqui previsto nas tabelas excede em muito essa taxa de inflação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, houve aqui um lapso e os anexos não estão corretos. Proponho a retirada dos anexos, que serão posteriormente apresentados com os valores corretos, e a colocação do valor de 1,1% nas propostas, e assim deliberaríamos estes dois pontos na base de que as tabelas serão corrigidas adequando os aumentos à previsão da taxa de inflação de 1,1% para 2017.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, voto contra nestes dois pontos porque desconheço que tipo de taxas a SIMARSUL cobrará.

**15.Deliberação nº 355/2016 – REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. ESTRUTURA TARIFÁRIA. ATUALIZAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

“Nos últimos anos a Câmara Municipal do Seixal tem adotado uma política de manutenção de preços e tarifas reduzidos, para contrariar a tendência de empobrecimento da população decorrente da ação dos anteriores Governos.

Tal opção, que mantemos, obriga, no entanto, a um esforço redobrado de otimização dos recursos, de forma a garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município do Seixal, concretizada, entre outros aspetos, na aquisição, em 2016, de uma viatura multifunções de recolha de RSU, de uma varredora de grande dimensão, de duas varredoras de 2 m3, de duas viaturas elétricas satélite, e de oito triciclos elétricos para a limpeza urbana.

Assim, a proposta ora apresentada fixa os preços da prestação de serviços no âmbito do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal (Anexo I - Secção 1 - Artigo 1º), com uma atualização dos valores relativamente aos estabelecidos em 2016, calculada por via da aplicação da taxa de inflação prevista para o próximo ano, de 1,1%.

Pelo que se propõe, ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos preços



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

constantes da Tabela que se anexa, os quais substituirão os do anexo supra referido, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2017.

**ANEXO I**  
**TARIFÁRIO**  
**Secção 1 – Estrutura Tarifária**

**ARTIGO 1.º**

<b>UTILIZADORES DOMÉSTICOS</b>				
<b>Tipo de TARIFA</b>	<b>Escalão</b>	<b>Consumo em m³</b>	<b>Componente variável (€)</b>	<b>Componente fixa (€)</b>
DOMÉSTICA	1	0 a 5	45% do consumo de água	1,03
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		
SOCIAL	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para consumidores domésticos			
<b>UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS</b>				
<b>Tipo de TARIFA</b>	<b>Escalão</b>	<b>Consumo em m³</b>	<b>Componente variável (€)</b>	<b>Componente fixa (€)</b>
<b>Comércio, Indústria, Agrícola, e Entidades com fins lucrativos</b>				
	1	0 a 5	50% do consumo de água	1,03
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		
<b>Obras</b>				
	1	0 a 20	55% do consumo de água	1,03
	2	21 a 30		
	3	>30		
<b>Estado e Outras Pessoas de Direito Público</b>				
	1	0 a 5	45% do consumo de água	1,03
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José



gut  
C.

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeira Calado, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, e quatro votos contra dos Senhores Vereadores, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide intervenções do Senhor Vereador Luís Cordeiro e do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

### **16. Deliberação n.º 356/2016 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. PROCESSO N.º 07/DOTEP/2016. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Proposta:

Divisão de Obras, Trânsito e Espaço Público

"Considerando a necessidade de execução de desmarcação de sinalização horizontal, marcas rodoviárias, na rede viária, por forma a assegurar as condições de segurança de circulação e não existindo possibilidade de satisfação dessa necessidade por via de recursos próprios do Município, submete-se a aprovação a presente proposta, que visa o seguinte:

1. De acordo com o estipulado no art. 36º do CCP e nos termos do art. 16º a 22º e 29º do Dec. Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f), do n.º 1 do art. 14º, do Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido.
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de € 190.471,70 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e um euros e setenta cêntimos), com repartição de encargos em 2016 de € 471,70 (quatrocentos e setenta e um euros e setenta cêntimos), em 2017 de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor (6%), a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 10.001.2016/21.
3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no art. 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com o limites ao valor do contrato constantes nos arts. 19º a 21º do CCP), propõe-se a adoção de um concurso público nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 20º do CCP.
4. Propõe-se, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do art. 40º do CCP, a aprovação das peças em anexo.
5. Propõe-se, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do art. 74º do CCP, o seguinte critério de adjudicação:  
O mais baixo preço.
6. Propõe-se a designação do seguinte júri:
  - a) Jorge Eduardo Didelet (presidente) – Diretor do DOEEP;
  - b) Ricardo Nascimento (vogal efetivo) – Chefe da DOTEP;
  - c) Ana Sofia Santos (Vogal efetivo) – Assistente Técnica da DAG;
  - d) Ricardo Rocha Diniz (vogal suplente) – Técnica Superior da DOTEP;
  - f) José Maria Pereira (vogal suplente) – assistente Técnico da DOTEP.

6.1. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente serão substituídos pelo vogal Ricardo Nascimento.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira – 2016.11.28 – anexo n.º 987/2016.
- Informação de cabimento PROP: 07/DOTEP/2016 – 2016.11.23 – anexo n.º 988/2016.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

st  
C

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**17. Deliberação n.º 357/2016 – CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O HOSPITAL GARCIA DE ORTA, EPE E A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

“Considerando que:

O Hospital Garcia de Orta, E.P.E. tem como missão a prestação de cuidados de saúde diferenciados, entre outros à população do concelho do Seixal, bem como desenvolver atividades de investigação e formação, pré e pós graduada, de profissionais de saúde, assim como atividades de ensino em colaboração protocolada com entidades públicas e privadas.

O Município do Seixal, no âmbito das alíneas g) e h), do n.º 2 do art. 23º do Anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, detém atribuições nas áreas da saúde e da ação social, assim como detêm um papel preponderante na promoção do desenvolvimento da cultura local.

Existe uma cooperação histórica entre o Hospital Garcia de Orta, E.P.E. e a Câmara Municipal do Seixal, a qual sempre se pautou pelo absoluto respeito pelos valores e missões de ambas as instituições.

Assim, ao abrigo da alínea u) do art. 35º do Anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da minuta do protocolo anexa, a celebrar entre o Município do Seixal e o Hospital Garcia de Orta, E.P.E., na sessão solene comemorativa do 25º aniversário do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., que irá decorrer no próximo dia 16 de dezembro.

**Protocolo de Cooperação entre o Hospital Garcia de Orta, E.P.E. e a Câmara Municipal do Seixal**

Considerando que:

(i) O Hospital Garcia de Orta, E.P.E. tem como missão a prestação de cuidados de saúde diferenciados, entre outras, à população do concelho do Seixal, bem como desenvolver atividades de investigação e formação, pré e pós graduada, de profissionais de saúde, assim como atividades de ensino em colaboração protocolada com entidades públicas e privadas;

(ii) O Hospital Garcia de Orta, E.P.E. pretende ser o Hospital de referência para a península de Setúbal e, em algumas áreas, para o sul do País;

(iii) O Hospital Garcia de Orta, E.P.E. tem prestado, durante os 25 anos da sua existência, um relevante serviço público na sua área de atuação, designadamente do concelho do Seixal, contribuindo assim para uma equidade no acesso e na prestação dos cuidados de saúde;

(iv) Existe uma cooperação histórica entre o Hospital Garcia de Orta, E.P.E. e a Câmara Municipal do Seixal, a qual sempre se pautou pelo absoluto respeito pelos valores e missões de ambas as instituições.

(v) A Câmara Municipal do Seixal assume, para além de um papel preponderante na promoção do desenvolvimento cultural local, um papel estratégico na promoção da prestação de cuidados de saúde no seu concelho.





sent  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Entre:

O Hospital **Garcia de Orta**, E.P.E., com sede na Av. Torrado da Silva, Pragal, em Almada, pessoa pública coletiva n.º 506 361 470, registado na Conservatória do Registo Comercial de Almada, sob o mesmo número, aqui representado pelo Senhor Dr. Daniel Ferro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e pelo Dr. Pedro Reis, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração com poderes para o acto, de ora em dia "Primeiro Outorgante"

e

Município do Seixal, através da Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, com sede Alameda dos Bombeiros Voluntários, Seixal, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_ ora designado por "Segundo Outorgante".

(em conjunto designados por "Partes")

É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente Protocolo de Cooperação, o qual se rege pelo regime constante das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**  
**(Objeto)**

O presente Protocolo visa formalizar as relações entre as Partes, com vista a desenvolver uma participação institucional.

**Cláusula Segunda**  
**(Âmbito)**

O âmbito do presente Protocolo abrange a cooperação técnica, científica e cultural, cuja materialização se vai operar através do que se vai determinar' nos anexos que dele fazem parte integrante.

**Cláusula Terceira**  
**(Execução e procedimentos)**

A execução e os respetivos procedimentos materializadores do presente Protocolo, revelam-se através dos seus anexos a que se refere a cláusula anterior, dos quais constarão nomeadamente os deveres e obrigações de ambas as Partes.

**Cláusula Quarta**  
**(Vigência e Denúncia)**

1. O presente Protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das Partes que nele outorgam e vigorará por .....

2. Qualquer das Partes pode denunciar o presente Protocolo, cumprindo o aviso prévio de ..... meses, sem prejuízo da conclusão das atividades executórias que se encontrem em curso.

1ª Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Daniel Ferro)

\_\_\_\_\_  
(Pedro Reis)



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

2ª Outorgante

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse, fala-se neste protocolo numa parceria técnica, científica e cultural, gostaria de ser elucidado sobre este tipo de cooperação.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, disse, trata-se de um protocolo genérico, o Hospital Garcia de Orta é nosso parceiro no Seixal Saudável e agora pretende, além da parceria técnica e científica, uma parceria também no âmbito cultural atendendo a que tem muitos trabalhadores que se dedicam a atividades culturais.

**18.Deliberação n.º 358/2016 – CMS – CEDÊNCIA EM CONTRATO DE COMODATO DE 3 PRÉDIOS URBANOS MUNICIPAIS SITOS NA RUA DA CUCENA, CAVES DOS LOTES 5, 6 E 7, SITOS NA ALDEIA DE PAIO PIRES, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES, A FAVOR DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA. PROCESSO N.º 10/M/2010. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que, o bairro social da Quinta da Cucena, propriedade da CMS, construído em 2002 ao abrigo do PER, caracteriza-se por uma forte concentração de famílias ciganas e africanas, taxa de desemprego elevada, reduzida qualificação escolar e desafios associados à pobreza e exclusão social;

A Santa Casa da Misericórdia do Seixal já desenvolve a resposta social de Centro Comunitário na Quinta da Cucena nos imóveis municipais em causa, exibindo idoneidade e capacidade organizativa na sua intervenção, constituindo-se como parceiro fundamental da Câmara Municipal do Seixal na Intervenção Social neste território.

O apoio da Câmara Municipal do Seixal é imprescindível para a concretização deste projeto, através da cedência dos mesmos imóveis.

Propõe-se, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação:

1 – A cedência em contrato de comodato a favor da Santa Casa da Misericórdia do Seixal dos imóveis municipais sítos na Rua da Cucena, caves dos lotes 5, 6 e 7, Aldeia de Paio Pires, inscritos na matriz predial urbana sob os arts. Urbanos 3456-A e 3460 – A da União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, e descrições prediais n.ºs 1827/20020717-A, 1828/20020717-A e 1829/20020717-A, nos termos constantes do parecer jurídico subscrito pelo Senhor Dr. Pedro Mogário, e que constam as folhas 67 a 72 e 76 a 77 do presente processo;

2 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal para outorgar o ato.

Documentos anexos a anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2016.07.18 anexo n.º 989/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”



sent  
C

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**19. Deliberação n.º 359/2016 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO CASAL DO MARCO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“ Considerando:

- Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais 9.704 tinham 75 e mais anos;
- Em 2015, 26,60% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- O valor médio mensal das pensões da Segurança Social no Seixal era, em 2015, € 443,50
- Consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, a cedência de imóveis municipais, isenções de taxa de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;
- A Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Casal do Marco é uma IPSS, que visa contribuir para a melhoria das condições de vida e habitabilidade dos seus moradores e apoiar as pessoas e/ou em situação de vulnerabilidade social, residente na localidade do Casal do Marco, tendo a sua sede nas instalações municipais sitas na Rua General Humberto Delgado, Parque da Juventude, Casal do Marco, a partir da qual promove atividades desportivas e de lazer (natação, ginástica, caminhadas, jogos tradicionais e passeios) e efetua apoio alimentar à população carenciada ao abrigo do Fundo Europeu de Auxílio a Carenciados;
- A Câmara Municipal do Seixal encontrava-se a apoiar a associação na elaboração para a ampliação da atual sede, que se encontra na fase de programa-base, com o objetivo de criar melhores condições de modo a qualificar o serviço prestado à população;
- O custo estimado para esta intervenção é de € 138.000,00 (acrescidos à taxa legal de IVA).

Propõe-se, nos termos da alínea u) e v) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da atribuição de uma comparticipação financeira à AURPI do Casal do Marco, no valor total de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar a intervenção de ampliação da sede.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do casal do Marco – anexo n.º 990/2016.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2016.11.22 – anexo n.º 991/2016.
- Informação de compromisso PRP: 519/VMC/2016/2016 – 2016.12.13 – anexo n.º 992/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social



st  
C

**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse, conheço o trabalho destas instituições do concelho e há algumas que não justificariam o apoio para trabalho social. Esta Associação do Casal do Marco vai receber 700€ para aquisição de equipamento de cozinha, mas este apoio não deveria ser prestado neste âmbito de intervenção social.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, disse, esta foi a última destas associações a ser criada, não tem ainda instalações próprias e para requalificar aquele espaço, para os utentes usufruírem de algum conforto até terem o seu espaço próprio, entendemos prestar este apoio.

**20.Deliberação n.º 360/2016 – CMS – PLANO ANUAL DE APOIO ÀS RESPOSTAS SOCIAIS PARA PESSOAS IDOSAS. 2016. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 anos e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais 9.704 tinham 75 e mais anos;
- Em 2015, 26,60% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- O valor médio mensal das pensões da Segurança Social no Seixal era, em 2015, € 443,50;
- Consciente da importância estratégica desta área para a consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar nas Grandes Opções do Plano e Orçamento a celebração de contratos programa de desenvolvimento social com as instituições da área, assim como um forte investimento na construção/cedência de equipamentos de apoio social, entre os quais se destacam a cedência de 11 imóveis municipais onde se implementaram respostas sociais para as pessoas idosas, dinamizadas pelas IPSS, e o cofinanciamento de 9 equipamentos de apoio social, construídos/em construção ao abrigo dos programas PARES e MODELAR, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação de equipamentos sociais já existem e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, a cedência de imóveis municipais, a aprovação de isenção de Taxas de Edificação e Urbanização, a elaboração de projetos de arquitetura, realização de obras através dos serviços municipais e apoios financeiros para a conservação e manutenção das respostas sociais, de modo a qualificar os serviços prestados à população;

Assim, propõe-se, nos termos da alínea u) e v) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da atribuição de participações financeiras às entidades que desenvolvem respostas sociais e dispositivos de apoio a pessoas idosas, no valor total de € 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta euros), com o objetivo de apoiar a qualificação das respostas sociais para pessoas idosas, designadamente, o apoio à realização de obras de conservação e manutenção dos edifícios onde as mesmas se encontram instaladas, bem como o apoio à aquisição de equipamentos de cozinha, distribuídos da seguinte forma: AURPI Seixal: € 2.400,00; ARIF Amora: 2.400,00; AURPI Amora: € 2.200,00; AURPI Corroios: 2.200,00; AURPI Miratejo: 2.100,00; AURPI Paio Pires: € 2.000,00; ARPI Pinhal de Frades: € 2.000,00; ARPI Arrentela: € 2.000,00; ARPI Fernão Ferro: € 2.000,00; ARPI Fogueteiro: € 1.900,00; Centro



547  
C

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Paroquial BES Fernão Ferro: € 750,00; AURPI Torre da Marinha: € 700,00; AURPI Casal do Marco: € 700,00.

Mais se propõe a aprovação dos contratos programa anexos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Casal do Marco – anexo n.º 993/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha – anexo n.º 994/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Fernão Ferro – anexo n.º 995/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro – anexo n.º 996/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro – anexo n.º 997/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Arrentela – anexo n.º 998/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades – anexo n.º 999/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Aldeia de Paio Pires – anexo n.º 1000/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Miratejo – anexo n.º 1001/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Corroios – anexo n.º 1002/2006.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Amora – anexo n.º 1003/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora – anexo n.º 1004/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal – anexo n.º 1005/2016.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2016.11.23 – anexo n.º 1006/2016.
- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/106/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1007/2016.
- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/1804/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1008/2016.
- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/103/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1009/2016.
- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/104/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1010/2016.
- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/105/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1011/2016.
- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/1977/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1012/2016.
- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/96/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1013/2016.
- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/2129/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1014/2016.
- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/3734/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1015/2016.
- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/107/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1016/2016.





st  
C.

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/20544/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1017/2016.
- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/101/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1018/2016.
- Informação de compromisso PRP: 518/VMC/1664/2016 – anexo n.º 2016.12.13 – anexo n.º 1019/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**21. Deliberação n.º 361/2016 – CMS – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MULHERES CIGANAS PORTUGUESAS (AMUCIP). CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando,

1. A importância do trabalho desenvolvido pela Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas (AMUCIP), junto da comunidade cigana residente no Município do Seixal;
2. O trabalho desenvolvido no empoderamento de 11 jovens mulheres ciganas residentes no Seixal, através do projeto “Empoderar do Sonho à Ação”, desenvolvido entre 2015 e 2016, cofinanciado pelo programa “Cidadania Ativa EEA Grants”;
3. Que este espaço tem por objetivo promover uma resposta multisserviços, dinamizada por este grupo de mulheres ciganas, sob a coordenação da AMUCIP, na dinamização de respostas na área da Estética/Beleza, Espaço Bem-estar/Ginástica, Espaço Criança, Espaço Restauração, com o objetivo de criar os seus próprios postos de trabalho;
4. A necessidade urgente de instalação da sede AMUCIP, decorrente das péssimas condições de salubridade da atual sede, que apresenta infiltrações e humidades.

Assim, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.000,00 (mil euros) à AMUCIP de acordo com a proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o SGD n.º 47128 de 9 de dezembro de 2016.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas – anexo n.º 1020/2016.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2016.10.24 – anexo n.º 1021/2016.
- Informação de compromisso PRP: 523/VMC/2016/2016 – 2016.12.13 – anexo n.º 1022/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**22. Deliberação n.º 362/2016 – CMS – CONSELHO PORTUGUÊS PARA A PAZ E COOPERAÇÃO – PLANO ESPECÍFICO DE APOIO A INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA PAZ NO ÂMBITO DOS PROJETOS MUNICIPAIS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando, o protocolo de cooperação firmado entre o Município do Seixal e o Conselho Português para a Paz e Cooperação para implementação de atividades de promoção de "Educação e Paz" nos diversos projetos municipais, que para a realização destas ações é necessária a colaboração e conjugação de esforços entre as entidades locais, mediante uma estratégia de trabalho de parceria/rede, que constitui a prossecução do interesse público a que o município se acha vinculado, a concessão no quadro das previsões constantes no seu Plano Plurianual de Investimentos de apoios, atrás referido.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), ao Conselho Português para a Paz e Cooperação, conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 47041 de 9 de dezembro de 2016.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Conselho Português para a Paz e Cooperação – anexo n.º 1023/2016.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2016.12.09 – anexo n.º 1024/2016.
- Informação de compromisso PRP: 47041/DDSC/2016 – 2016.12.13 – anexo n.º 1025/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues e Elisabete Manuela Pereira Adrião, um voto contra do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e uma abstenção do Senhor Vereador Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Luís Cordeiro**, disse, prezo muito a transparência e todos sabemos quem está por trás do CPPC presidido por Ilda Figueiredo, é o PCP. O PCP apoia e valoriza tudo o que tenha a sua influência. Nem vem aqui uma descrição cabal de atividades no concelho do Seixal no próximo ano. Que é isto da promoção da educação para a paz? O BE vai-se abster.

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, disse, para o vereador Luís Cordeiro os comunistas têm ou não o mesmo direito, que os outros, de fazer parte de associações? A UMAR é presidida por uma militante do BE e já foi apoiada pela CMS.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, disse, queria recolocar a questão, o PS acha que o CPPC não prossegue os fins a que se propõe. Fala-se aqui do Movimento dos Sem Terra do Brasil, fim do



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

bloqueio imperialista a Cuba, intervenção imperialista na Síria, Dia Mundial da Água, Movimento dos Não Alinhados, etc.

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, disse, pergunto ao vereador Luís Cordeiro se a CMS só pode apoiar uma associação se os dirigentes não estiverem filiados num partido político.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, disse, o CPPC tem parceria com a CMS em diferentes projetos, mas também com as escolas. Tem objetivos de desenvolvimento sustentável tal como a CMS. Os senhores vereadores têm estado desatentos às diferentes exposições promovidas pelo CPPC.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse, o senhor vereador Luís Cordeiro foi infeliz na sua intervenção, a CDU pugna pela transparência, apoia todas as associações que prossigam fins que também defende. O CPPC lançou um repto à câmara, de avançar com o movimento "Municípios Pela Paz", e em outubro reuniram-se aqui vários municípios de várias forças políticas, tais como da CDU, PS e PSD. Não devemos analisar as associações pelas pessoas, mas pelos objetivos.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, disse, se o senhor presidente disser que defende tanto as crianças que morrem na Palestina como as que morrem em Israel vítimas do terrorismo, o PS votará a favor.

### **23.Deliberação n.º 363/2016 – CMS – PROPOSTA DE RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TRABALHADORES, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos

"Considerando que:

1. Por deliberações n.º 300/2015- CMS de 27 de outubro e n.º 169/2016 – CMS de 30 de junho, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos nos arts. 5º, n.º 2 e alínea a) do Dec. Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013 de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2016, aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2015 (Deliberação n.º 62/XI/2016), tendo, este último, sido alterado pelas deliberações n.ºs 29/XI/2016 e 48/XI/2016, respetivamente, de 28 de abril e de 29 de setembro de 2016;
2. O supra referido Dec. Lei n.º 209/2009 determina, nos arts. 4º e 9º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal são cedidos de aprovação do respetivo órgão executivo;
3. No mapa de pessoal do município estão previstos e não ocupados 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais);
4. A diminuição global dos recursos humanos verificada no município, em cumprimento das determinações legais, nos últimos anos e a insuficiência das solicitações de mobilidade de trabalhadores de outras entidades empregadoras públicas impossibilitaram o suprimento das necessidades verificadas na área de atividade em causa através dos recursos internos;
5. Se verifica o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental previstas no n.º 1 do art. 32º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;
6. Se verifica o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

541  
P

7. A Câmara Municipal do Seixal não se encontra em situação de saneamento financeiro, conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art. 58º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
8. A despesa inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento de 2016, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma;

		Classificação Orgânica	
		9002	9030
Classificação económica	01010404	35,33	
	010113		8,54
	010211	8,83	
	010114		5,89
	0103050202		11,89

9. Em resultado do procedimento concursal comum, aberto por Aviso n.º 9672/2014, publicado na II Série do Diário da República n.º 13, de 26 de agosto de 2014, para ocupação de 9 postos de trabalho da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força do art. 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, utilizável sempre que no prazo de 18 meses contados da data da homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica;
10. No processo de recrutamento realizado no procedimento concursal supra referido, verificou-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recursos a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no art. 16º do Dec. Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;
11. Nos termos do n.º 1 do art. 9º do Dec. Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de trabalhadores é da competência do órgão executivo, fixando, caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere a admissão de 2 trabalhadores para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento internamente constituída pelo procedimento concursal comum, publicado em Diário da República, II Série, n.º 163, de 26 de agosto de 2014, através de Aviso n.º 9672/2014, para ocupação de postos de trabalho da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, para exercício de funções de auxiliar de serviços gerais, respeitando-se a ordem constante da lista unitária de ordenação final homologada em 15 de junho de 2016.

O Proponente  
A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 25/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 15 de dezembro de 2016

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 45 minutos do dia 15 de dezembro de 2016.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

---

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos.**

O Secretário

---

**João Manuel de Sousa Coutinho.**

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**

João Manuel de Sousa Coutinho

**Assessor Jurídico**

João Augusto Sarmiento Ribeiro de Carvalho Salazar

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 02
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 07
PRESIDÊNCIA.....	- 08
URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA.....	- 83
AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS.....	- 90
DESPORTO, OBRAS E ESPAÇO PÚBLICO.....	- 98
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 99
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 109

.../...